



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016
TIPO MENOR PREÇO

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITEM(NS) COM COTA(S)
RESERVADA(S) PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

LOCAL: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do Passa Quatro – SP.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 (e sua regulamentação), Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3.171/14, Decretos Municipais nº 2.091/07, 2.093/07, 2097/08, 2.547/14, 2.581/15 e alterações.

PROCESSOS Nº. 6033/15

INTERESSADOS: Departamento de Serviços Municipais e Sistema Viário; Departamento de Administração, Planejamento e Gestão Estratégica; Gabinete do Prefeito, Departamento de Obras e Infra-Estrutura; Departamento de Saúde, Departamento de Educação; e Departamento de Assistência Social.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 08 (oito) anexos, a saber:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - ATA DE REGISTRO

ANEXO V - COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO VIII - DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015.

Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições



administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO - SP, por seu Prefeito Municipal, Dr. Leandro Luciano dos Santos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia **22 de março de 2016**, com início às **12:30 horas**, na Rua Victor Meirelles, nº. 89, Centro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

1.2. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro auxiliado pela Equipe de Apoio, conforme designação na Portaria nº. 074/16.

2 - DO OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I.

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este Pregão é do tipo Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor unitário.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas para a aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta de Recursos Próprios e recursos provenientes das Verbas QESE, FUNDEB, BPC NA ESCOLA, CIDADÃO SEMPRE, PAIF, PAEFI, IGD-SUAS, IGD BF e BPC, previamente empenhados no exercício de 2016, suplementado se necessário, sob os nºs. 020310-04.122.0046.2007-3.3.90.30 – Material de Consumo ADMINISTRAÇÃO GERAL – FR 01 C.A. 110.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: QESE FR 05 C.A. 210.003; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: Recursos Próprios FR 01 C.A. 210.000; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA: QESE – FR 05 C.A. 210.003; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA: Recursos Próprios – FR 01 C.A. 210.000; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: QESE – FR 05 C.A. 220.001; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: Recursos Próprios – FR 01 C.A. 220.000; 020540-12.361.0150.2017-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – FR 05 C.A. 262.000; 020550-12.367.0167.2018-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO ESPECIAL – FR 01 C.A. 240.000; 020560-12.366.0169.2019-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FR 01 C.A. 220.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FR 01 C.A. 110.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QESE – FR 05 C.A. 220.001; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PAIF-FR 05 – CA 500.020; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PAEFI-FR 05 – CA 500.029; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: IGD-SUAS-FR 05 – CA 500.026; 020910-08.244.0106.2031-



3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: IGD BF-FR 05 – CA 500.014; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: BPC-FR 05 – CA 500.016; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CIDADÃO SEMPRE-FR 02 – CA 500.017; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FR 01 C.A. 300.000.

4.2. O valor total estimado para contratação do objeto da presente licitação é de R\$ 963.756,75 (novecentos e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas em consórcios, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Santa Rita do Passa Quatro;

5.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Santa Rita do Passa Quatro;

5.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

5.3. Para a **Cota Reservada** somente poderão participar Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), que legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº.02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o Envelope nº. 01:

PREGÃO Nº. 015/2016
ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01)
PROCESSO Nº. 6033/15

6.1.2. Para o Envelope nº. 02:

PREGÃO Nº. 015/2016
ENVELOPE DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)
PROCESSO Nº. 6033/15



6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários, constantes dos envelopes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº. 01) obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens “9.3”, “9.3.1” e “9.3.6”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número do Processo e número deste Pregão;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item.

d) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

d1) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

e) preço unitário e total do(s) item(ns) constante(s) no Anexo I do presente edital, expresso(s) em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;

e1) O preço do(s) item(ns) objeto da presente licitação deverá(ão) ser apresentado(s) seguindo modelo de planilha constante no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

e2) Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Equipe de Pregão Presencial desprezará todos os valores a partir da 3^a casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento;

f) marca / fabricante do(s) item(ns) cotado(s), que não poderá(ão) ser trocado(s), quando da entrega do(s) mesmo(s);

Nota 1: no preço proposto estará previsto, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do presente Pregão, computadas todas as despesas que incidam sobre a execução do objeto da presente licitação, tais como: impostos, transporte, mão de obra, materiais, produtos, equipamentos, tributos de qualquer natureza, etc., exceto quando aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental. Não se admitirá faturamento algum por parte de terceiros.

Nota 2: o preço proposto deverá incorporar todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente incidentes (ainda que a licitante já tenha indicado o percentual de incidência), bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

g) PRAZOS E PAGAMENTO: conforme disposto no anexo IV da Minuta da Ata do presente Edital.



h) DECLARAÇÃO, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- h1)** os itens cotados atendem todas as normas do INMETRO e da ABNT;
- h2)** conhece e cumprirá todas as cláusulas do presente edital e seus anexos inclusive a descrição dos itens constante do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- h3)** se responsabiliza pela fiel conformidade com os itens cotados, sendo que caso os mesmos não sejam compatíveis a empresa se sujeitará as penalidades previstas neste instrumento.

Nota 1 - As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma agregada ou isoladas, indicando cada um dos subitens declarados.

7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade.

7.2.1. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. Responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos itens objeto do presente Pregão, bem como pela entrega no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários: das 08:00h às 10:00h e das 13:00h às 16:00h, Santa Rita do Passa Quatro/SP, ou a constante da “Ordem de Fornecimento”.

7.3.2. Conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

7.4. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente, sendo que só serão aceitos pedidos de desistência por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.5. Será desclassificada a proposta da empresa que deixar de constar qualquer condição, documento ou **DECLARAÇÃO** preconizada neste Capítulo.

7.6. A fim de darmos agilidade aos trabalhos de lançamento dos preços da Proposta no “Sistema Eletrônico de Pregões”, solicitamos a gentileza dos licitantes de apresentar junto à Proposta escrita o “**Arquivo da Proposta**” já preenchido, conforme etapas descritas abaixo:

7.6.1. Acesse a página de Licitações do site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro (<http://www.pmsantaritadopassaquatro.com.br/licitacoes>), baixe e salve na área de trabalho do seu computador o “**Sistema de Cotação**” disponível na primeira página e o “**Arquivo da Proposta**” disponível junto ao edital. Abra o “**Sistema de Cotação**” e carregue o “**Arquivo da Proposta**” da licitação pretendida. Preencha o campo “Valor Unitário” e “Marca” de todos os itens pretendidos. Clique no botão “Confirmar” em seguida no botão “Sair”, o sistema criará um “Arquivo de Retorno” que deverá ser salvo em pendrive ou Mídia de CD / DVD ou em HD Externo e apresentado no dia da licitação junto à Proposta Escrita.

7.6.2. Os valores e marcas preenchidos no “Arquivo da Proposta” deverão ser os mesmos da Proposta Escrita, sendo que caso haja alguma divergência, serão considerados corretos somente os valores da Proposta Escrita.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e os horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – DA HABILITAÇÃO:



9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. O licitante que participar do certame e declarar que cumpre os requisitos de habilitação, e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante estará sujeito, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a qualquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as hipóteses previstas no item 9.3.5 do presente edital.

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”;

9.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou pelo pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via *internet*, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Atestado de Capacidade Técnica, Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão ser apresentados **ordenadamente, numerados sequencialmente e rubricados**, de modo a facilitar sua análise.

9.3.4. Os documentos relacionados do subitem 9.4.1 ao 9.4.5 desta Cláusula não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.3.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal conforme solicitado no subitem 9.5, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.3.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Licitações, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

9.3.5.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.



9.3.6. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

9.3.6.1. Para fim da previsão contida no subitem “9.3.6”, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

9.3.6.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

9.3.6.3. O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

9.3.7. As provas de regularidade fiscal e trabalhista deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.3.7.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (inclusive as contribuições sociais), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

9.5.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;



9.5.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

9.5.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças.

9.5.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor(es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 90 (Noventa) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO.

Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.7.2. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único, art. 117, Constituição do Estado), somente para as licitantes com sede ou matriz no Estado de São Paulo.

9.7.3. Declaração formal firmada por representante legal da empresa de que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

9.8. QUALIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA PARA ASSINAR O CONTRATO, COM NOME, CARGO NA EMPRESA, RG E CPF, EMAIL INSTITUCIONAL E PESSOAL BEM COMO DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO, CONTENDO O NÚMERO DO BANCO, DA AGÊNCIA E DA CONTA CORRENTE, E NOME DA AGÊNCIA E DO TITULAR DA CONTA.

10 - CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Victor Meirelles, 89, Seção de Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.



10.2. O aviso do EDITAL será publicado em jornal de grande circulação, jornal de circulação local, divulgação no site da Prefeitura (www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Estado.

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados no item “10.1” ou pelo site da Prefeitura (www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br).

10.3.1. A providência a que se refere o subitem “10.3” pode ser levada a efeito também por meio do e-mail – dplicitasrpq@gmail.com.

11 - ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *fac-símile*, através do telefone (19) 3582-9008, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem “10.1”.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

12 - PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 - CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, válido e com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso



administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto / Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação do representante neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa / fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto o Pregoeiro estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO VI, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, a entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

14.3. As empresas enquadradas como ME ou EPP deverão apresentar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

15 - ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:



15.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos Envelopes Proposta de Preços, conservando intactos os Envelopes Documentos de Habilitação e sob a guarda do Pregoeiro / Órgão Licitante.

16 - EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “06” e “07”.

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.1.2. O Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão do Pregão para verificação da conformidade das propostas com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

16.2. Definidas as Propostas que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço.

17 - DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a Proposta que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) manifestamente inexequível(is)
- e) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;

18 - DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de Oferecimento de Lances Verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem “18.1”; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

18.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem “18.1.2”, letras “a” e “b”, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta / lance.



18.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais, dar-se-á início ao Oferecimento de Lances Verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

19.1.1. Somente será(ão) aceito(s) Lance(s) Verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor Proposta Escrita e / ou do último menor Lance Verbal oferecido, observado(s) redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,001** (um décimo de centavo) no preço unitário para os itens 21, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 52, 54, 86, 87, 89, 90, 94, 95, 96, 103, 145, 146, 148, 154, 174, 184, 185, 188, 219 e 220, redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,01** (um centavo) no preço unitário para os itens 06, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 24, 25, 26, 28, 34, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 49, 50, 51, 56, 57, 58, 59, 60 61, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 76, 80, 83, 84, 91, 92, 93, 97, 102, 104, 106 107, 108, 112, 113, 114 116, 119, 120, 121, 122, 128, 132, 134, 138, 139, 149, 150, 157, 160, 163, 164, 165, 167, 172, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 190, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 203, 204, 209, 210, 214, 222, 223, 224, 225, 228 e 233, redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,05** (cinco centavos) no preço unitário para os itens 02, 03, 04, 07, 12, 20, 29, 30, 31, 35, 36, 53, 55, 62, 78, 81, 82, 85, 98, 105, 123, 124, 129, 130, 131, 133, 135, 136, 137, 140, 147, 159, 162, 168, 176, 177, 192, 200, 201, 205, 208, 211, 215, 216, 217, 218, 226, 227, 229, 230, 231 e 232, redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,10** (dez centavos) no preço unitário para os itens 01, 08, 09, 17, 19, 22, 23, 27, 32, 33, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 115, 118, 125, 126, 127, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 155, 158, 166, 175, 189, 194, 202, 206, 207, 212, 213 e 221, redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) no preço unitário para os itens 70, 71, 88, 156, 161, 169, 171, 234 e 235, redução de um lance para outro de no mínimo **R\$ 1,00** (um real) no preço unitário para os itens 69, 117, 170 e 191, da planilha do Anexo I do presente edital.

19.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Na própria sessão, ou no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o vencedor da licitação apresentará, a critério do Pregoeiro, planilha compatibilizando os preços dos itens com o lance vencedor.

19.4. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de



lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. O PREGOEIRO decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do PREGOEIRO, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O instituto da preferência da contratação, no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese de a proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, e o proponente de menor preço tem o dever de apresentar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

19.16. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item “17”, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

19.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.18. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O PREGOEIRO poderá promover qualquer diligencia necessária à análise das



propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Os casos de falha formal citados acima não fazem menção a documentos ou declarações que deixarem de ser apresentadas pela licitante dentro de seus respectivos envelopes.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. O pregoeiro permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes poderão somente fazer uma ligação para cada item disputado.

19.23. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do(s) item(ns), assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, de acordo com o previsto no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial.

19.23.1. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

19.23.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

20 - RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão, se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou do recurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, e-mail ou qualquer outra forma.

21 - ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22 - HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s), bem como a retirada no Setor de Licitações, dos modelos de impressos.

23 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do Pregão será publicado *nos* endereços constantes deste Edital, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União se for o caso.

24 - CONTRATAÇÃO:

24.1. O(s) item(ns) objeto deste Pregão será(ão) registrados em Ata de Registro de Preços e contratado(s) consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 2097/2008, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pela Seção de Licitação, sito à Rua Victor Meirelles nº. 89, Santa Rita do Passa Quatro - SP.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

24.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preço, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o(s) contrato(s) dela decorrente ou para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos seguintes documentos:

24.6.1. Procuração ou Contrato Social;

24.6.2. Cédula de identificação;

24.6.3. Termo de Ciência e Notificação;

Nota: Quando o representante legal for o mesmo que participou da sessão de abertura da licitação os documentos solicitados nos itens “24.6.1” e “24.6.2” serão dispensados.

24.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar / retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste Edital.

25 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO:



25.1. O(s) item(ns) registrados e objeto deste Pregão será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

25.2. O(s) item(ns) objeto deste Pregão será(ão) recebido(s) definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

25.3. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

25.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

25.5. O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente licitação, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.

25.6. Em caso do item objeto da presente licitação não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a empresa contratada fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

25.7. Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) deste Pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela Prefeitura Municipal, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

25.8. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela Prefeitura Municipal, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste Edital.

25.9. Na primeira entrega poderá ser solicitada uma quantidade mínima de item a ser adquirido, a fim de verificação de sua qualidade com as especificações exigidas pela administração. Caso os itens não correspondam às especificações descritas no presente instrumento, depois de aplicado o disposto no item 31, a empresa será sancionada conforme disposições do Decreto nº. 2.581, de 07 de Maio de 2015.

26 - RECEBIMENTO, VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

26.1. O recebimento, vigência e o prazo de execução serão conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja a minuta constitui no anexo IV deste Edital.

27 – DO PAGAMENTO

27.1. O pagamento será realizado conforme condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui no anexo IV deste Edital.

28 - DISPENSA DE GARANTIA:

28.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste Pregão.

29 - SANÇÕES

29.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais e no Decreto nº 2.581/15 – Anexo VIII, que a empresa vencedora declara conhecer integralmente.



30 – CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA:

30.1. Análise pelo adquirente:

31.1.1. A Administração Pública reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar o item objeto do presente Pregão, por ocasião da entrega, para que seja submetido a análises, a fim de certificar-se de que o mesmo atende as exigências feitas no edital e em seus anexos, se for o caso;

31.1.2. A análise será realizada por laboratório indicado pela empresa contratada, especializado e certificado pelo INMETRO.

31.1.3. Os custos relativos a realização da referida análise, será levado a débito da empresa contratada, para o caso em que haja a reprovação do mesmo.;

31.1.4. Nesse caso, a empresa contratada, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocado a fazer a substituição do produto rejeitado.

31.2. Caso seja constatada qualquer irregularidade no produto entregue, a empresa contratada deverá repor, sem ônus para a Prefeitura do Município de Santa Rita do Passa Quatro, todo o produto reprovado.

31 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança da Ata e dos futuros contratos delas decorrentes.

31.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

31.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

31.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

31.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

31.6. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

31.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.

31.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

31.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.



31.10. A adjudicação do(s) item(ns) objeto(s) deste Pregão não implicará em direito à contratação.

31.11. A licitante vencedora, caso efetue a entrega do objeto licitado através de uma de suas filiais, deverá efetuar a entrega de toda a documentação exigida para habilitação no presente certame da respectiva filial, sob pena de bloqueio de pagamentos até regularização.

31.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

31.13. Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e a empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o Recibo de Retirada do Edital – Anexo V e remetê-lo à Seção de Licitações.

31.13.1. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

31.13.2. Recomendamos, ainda, consultas ao site da Prefeitura no link “Licitações” para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório

31.14. É facultado ao Pregoeiro e a equipe de apoio, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos envelopes nº 01 e 02.

31.15. Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

31.16. Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Santa Rita do Passa Quatro, 04 de março de 2016.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6033/15

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do edital do referido Pregão e seus anexos.

Proponente: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____ e-mail: _____

ITEM	QTD	UNID	DESCRÍÇÃO	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	PARTICIPAÇÃO
01	68	PCT	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS EM E.V.A. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 94 PEÇAS CONTENDO LETRAS E NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA X 8MM DE ESPESSURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 236.				LIVRE
02	87	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO 6,7X11CM Nº 3 TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, SENDO 28 UNIDADES TINTADA NA COR VERMELHA, 43 UNIDADES TINTADA NA COR PRETA E 45 UNIDADES TINTADA NA COR AZUL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 237.				LIVRE
03	79	UN	APAGADOR DE GIZ COM FORMATO ANATÔMICO E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GIZ, MADEIRA NATURAL MACIÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM. REVESTIDO EM FELTRO MACIO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 238.				LIVRE
04	12	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO MACIO E RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X150X45MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 239.				LIVRE
05	09	UN	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PARA FIXAÇÃO EM MESA, CORPO PLÁSTICO, 01 ENTRADA REGULÁVEL, DEPÓSITO COM VISOR EM ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 109X60X104MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 240.				LIVRE
06	1.958	UN	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO, DE 1 ^a QUALIDADE. RETANGULAR DIMENSÕES MÍNIMAS 4,50X1,50CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 241.				LIVRE
07	213	RL	BARBANTE Nº 8, COR CRU, 250 GRAMAS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 184M. INDICADO PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO DE				LIVRE



			NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 242.				
08	765	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 9. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 204 PACOTES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 243.				LIVRE
09	27	PCT	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS. NAS CORES AZUL, OURO, PRATA, ROSA, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 500G (SENDO 6 PACOTES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 244.				LIVRE
10	600	UN	CADERNO ¼ BROCHURA DE CAPA DURA COSTURADO, 48 FOLHAS PAUTADAS, PEQUENO (APROX. 140X200MM) CAPA 1 COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 245.				LIVRE
11	612	UN	CADERNO ¼ BROCHURA DE CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS. PEQUENO (APROX. 140X200MM) CAPA 1 COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 246.				LIVRE
12	558	UN	CADERNO ¼ BROCHURÃO DE CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS. GRANDE. (APROX. 200X275MM) CAPA 1 COR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 247.				LIVRE
13	1.294	UN	CADERNO ¼ BROCHURÃO DE CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, 96 FOLHAS, PAUTADAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA PRINCIPAL DO ITEM 248.				LIVRE
14	263	UN	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA, PEQUENO, GRAMPEADO, DE ¼, 48 FOLHAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 249.				LIVRE
15	975	UN	CADERNO DE DESENHO. ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM. 48 FOLHAS. GRANDE (APROX. 275X200M), SEM FOLHA DE SEDA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 250.				LIVRE
16	98	UN	CADERNO QUADRUCULADO, COM 1CM, GRAMPEADO, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 48 FOLHAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 251.				LIVRE
17	231	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 8 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 160 FOLHAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA PRINCIPAL DO ITEM 252.				LIVRE
18	417	PÇ	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO OFÍCIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE (MEDIDAS DA CAIXA MONTADA): COMPRIMENTO 35 CM LARGURA 13 CM ALTURA 24,5 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 253.				LIVRE
19	24	UN	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, DE MESA, COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. SEM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CMX6CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 254.				LIVRE
20	350	UN	CANETA CORRETIVA, 7 ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA. CORRIGE TINTA DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, GEL, ROLLER E A MAIORIA DOS MARCADORES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 255.				LIVRE
21	17.813	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM POLIESTIRENO QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. NÃO CONTÉM PVC. PONTA FINA DE APROX. 0,8 MM. PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM Padrão ISO. ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PERFEITA E MUITO RESISTENTE. SENDO 1.250 UNIDADES NA COR VERMELHA, 250 UNIDADES NA COR VERDE, 17.550 UNIDADES NA COR AZUL E 4.700 UNIDADES NA COR PRETA. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO, COM CERTIFICADO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 256.				LIVRE



22	920	JG	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CORES VIVAS, TRAÇOS MACIOS, DIMENSIONADAS PARA AS MÃOS DAS CRIANÇAS, PONTA DE NYLON, MACIA, RESISTENTE E SEGURA, FIXAÇÃO ADEQUADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS COM RESPIRO ANTIASFIXIANTE, JOGO COM 12 CORES VARIADAS. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 257.				LIVRE
23	426	JG	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CORES VIVAS, TRAÇOS MACIOS, PONTA CILÍNDRICA, GROSSA DE 4 MM DE NYLON, MACIA, RESISTENTE E SEGURA, COM FIXAÇÃO ADEQUADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS COM RESPIRO ANTIASFIXIANTE, JOGO COM 12 CORES VARIADAS. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 258.				LIVRE
24	1.008	UN	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SENDO 392 UNIDADES NA COR LARANJA, 392 UNIDADES NA COR VERDE E 560 UNIDADES NA COR AMARELA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 259.				LIVRE
25	320	UN	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA EM RETRO PROJETOR, RESINAS TERMOPLÁSTICAS ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS ORGÂNICAS, PONTA DE 2 MM, COR PRETA. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 260.				LIVRE
26	171	UN	CANETA, MARCADORA PARA TECIDO, TINTA NÃO TÓXICA, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM. SENDO 4 UNIDADES NA COR AZUL, 112 UNIDADES NA COR PRETA E 112 UNIDADES NA COR VERMELHA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 261.				LIVRE
27	90	PCT	CANUDO PLÁSTICO PARA SUCOS, REFRIGERANTES E VITAMINAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 210 X 6.0 (COMP X DIÂM). PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 262.				LIVRE
28	390	UN	CD – R PARA GRAVAÇÃO DE DADOS E ÁUDIO, TIPO PRINTABLE, REGRAVÁVEL, 48X, 700MB E 80 MINUTOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 263.				LIVRE
29	212	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. Tamanho: N.º1/0. COTA PRINCIPAL DO ITEM 264.				LIVRE
30	447	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. Tamanho: N.º4/0. COTA PRINCIPAL DO ITEM 265.				LIVRE
31	317	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 25 UNIDADES. Tamanho: N.º8/0. COTA PRINCIPAL DO ITEM 266.				LIVRE
32	45	FR	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA COM ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, TRANSPARENTE. BAIXA VISCOSIDADE E COMPONENTE: ADESIVO MONOCOMPONENTE, CIANOACRILATO, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO. TRAVAMENTO E FIXAÇÃO ANAERÓBICA E VEDAÇÃO. FRASCO COM 20 GRAMAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 267.				LIVRE
33	41	UN	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPA ROSQUEAVEL, LÁTEX DE PVA, ADITIVOS E TENSOATIVOS PLASTIFICANTES. EMBALAGEM COM 1000 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 268.				LIVRE
34	3.285	UN	COLA BRANCA, LAVÁVEL, BICO APLICADOR, ATÓXICA, TAMPA ROSQUEAVEL, LÁTEX DE PVA, ADITIVOS E TENSOATIVOS PLASTIFICANTES. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 269.				LIVRE
35	68	CX	COLA COLORIDA COM GLITER, BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, ATÓXICA. ESTOJO COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS COM APROX. 23G. CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 270.				LIVRE



36	72	CX	COLA COLORIDA SEM GLITER, BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, ATÓXICA. ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM APROX. 25G, CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 271.				LIVRE
37	49	UN	COLA DE EVA, ADESIVO DE CONTATO Á BASE DE ÁGUA PARA USO EM EVA, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 272.				LIVRE
38	54	UN	COLA DE ISOPOR, COM FORMULAÇÃO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, QUE POSSUI BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR. FRASCO DE 40G COM BICO APLICADOR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 273.				LIVRE
39	21	UN	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, COM 10 GRAMAS, COM VISOR QUE PERMITE ACOMPANHAR O CONSUMO, APLICAÇÃO FÁCIL E UNIFORME, DESLIZA FACILMENTE, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. ESTABILIDADE À LUZ SOLAR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 274.				LIVRE
40	185	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL, CONTENDO 18 ML, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS, PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRAFICA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 275.				LIVRE
41	1.388	UN	CRACHÁ PVC CRISTAL TRANSPARENTE. ABERTURA LATERAL. ACOMPANHA PRESILHA FIXA TIPO JACARÉ. TAMANHO APROXIMADO 100X70MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 276.				LIVRE
42	233	UN	DVD - R, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X (PADRÃO SINGLE). COTA PRINCIPAL DO ITEM 277.				LIVRE
43	166	CX	ELÁSTICO N° 18 EM LÁTEX RESISTENTE, TIPO PARA DINHEIRO, AMARELO, SEM PONTAS. CAIXA COM 25 GRAMAS: +/- 50 PEÇAS. COM VALIDADE DESCrita NA EMBALAGEM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 278.				LIVRE
44	593	UN	ENVELOPE BRANCO, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CD E DVD, 75G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 279.				LIVRE
45	4.613	UN	ENVELOPE PARDO, EM PAPEL KRAFT NATURAL (AMARELO NÃO), 80G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO 17 X 25CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 280.				LIVRE
46	3.623	UN	ENVELOPE PARDO, EM PAPEL KRAFT NATURAL (AMARELO NÃO), 80G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO 26,5 X 36CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 281.				LIVRE
47	1.497	UN	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 240 X 340 MM, PAPEL SULFITE, 75G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 282.				LIVRE
48	18	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 283.				LIVRE
49	18	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 320 MM NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 284.				LIVRE
50	09	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 40MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 350 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 285.				LIVRE
51	126	UN	ESTILETE DE CORTE MULTIUSO 18MM RETRÁTIL, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO. CORPO PLÁSTICO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 286.				LIVRE
52	1.095	UN	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COR BRANCA COM TARJA E PAUTA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5X80MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 287.				LIVRE
53	117	PCT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, DIAMETRO				LIVRE



			APROXIMADO DE 12MM. EMBALAGEM COM 210 UNIDADES, SENDO 53 PACOTES NA COR DOURADA, 53 PACOTES NA COR PRATA, 23 PACOTES NA COR VERMELHA, 22 PACOTES NA COR AZUL E 4 PACOTES NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 288.				
54	1.298	UN	ETIQUETA BRANCA, MEDINDO 9 X 2,5 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 289.				LIVRE
55	33	RL	ETIQUETA DE PREÇO BRANCA, Tamanho GRANDE. COM TARJA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X30MM. ROLO COM APROX. 60 ETIQUETAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 290.				LIVRE
56	24	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 291.				LIVRE
57	499	RL	FITA ADESIVA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTA COM ADESIVO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. MEDINDO 4,5CMX50M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 292.				LIVRE
58	90	RL	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, LEVE, DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO. NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA E PRATA (20 ROLOS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 293.				LIVRE
59	661	RL	FITA ADESIVA CREPE, EM PAPEL CREPADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX50M, COR NATURAL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 294.				LIVRE
60	132	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 295.				LIVRE
61	315	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40M, LEVE, DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 296.				LIVRE
62	203	RL	FITA METALOIDÉ DE 20MMX50M, NAS CORES PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. (54 ROLOS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 297.				LIVRE
63	82	UN	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO 1,50M. NUMERADA CADA CM, ESCALA DE MM EM MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 298.				LIVRE
64	419	RL	FITILHO PLÁSTICO PARA PRESENTE, EM ROLO COM 0,5CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, ROSA, VERDE E VERMELHO (SENDO 62 ROLOS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 299.				LIVRE
65	1.425	UN	GARFINHOS DE MADEIRA PARA FESTA. Tamanho APROXIMADO 16CM. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DEVIDAMENTE LACRADOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 300.				LIVRE
66	874	CX	GIZ DE CERA, CURTON, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, VIVAS, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS, SEGURO PARA O USO, RESISTENTE TANTO NA QUEDA QUANTO NO USO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO BORRA E NÃO ESFARELA ÓTIMA DEPOSIÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 301.				LIVRE
67	56	CX	GIZ ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SEM PEDRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. COLORIDO (CORES MISTAS) FLUORESCENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 PALITOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 302.				LIVRE
68	97	CX	GIZ ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SEM PEDRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 PALITOS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 303.				LIVRE
69	03	UN	GLOBO TERRESTRE, EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO 30 CM, CONTENDO O MAPA MUNDI. SUA				LIVRE



			ESTRUTURA É CONSTITUÍDA POR UM SEMIARCO, (RÉGUA DE MERIDIANO), QUE AUXILIA NA PRECISA LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS DETERMINADOS ATRAVÉS DAS COORDENADAS DOS MERIDIANOS E PARALELOS. BASE DE PLÁSTICO COM A "ROSA DOS VENTOS" EM ALTO-RELEVO. ALTURA TOTAL APROX. 43CM. ESCALA 1:42.000.000. COM LUZ BIVOLT. COTA PRINCIPAL DO ITEM 304.				
70	08	UN	GRAMPEADOR 106, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 305.				LIVRE
71	17	UN	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PROFISSIONAL, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, NA COR PRETA. TAMANHOS DOS GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. COTA PRINCIPAL DO ITEM 306.				LIVRE
72	84	UN	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE PENTE INTEIRO (BASE 20CM) PARA GRAMPOS 26/6. COTA PRINCIPAL DO ITEM 307.				LIVRE
73	72	UN	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO ½ PENTE (BASE 13CM) PARA GRAMPOS 26/6. COTA PRINCIPAL DO ITEM 308.				LIVRE
74	30	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 309.				LIVRE
75	22	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 310.				LIVRE
76	195	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 311.				LIVRE
77	1.403	MT	JUTA COMPOSTO 100% FIBRA NATURAL, TRAMA FECHADA, MEDINDO 1 METRO DE LARGURA. SENDO 205 METROS NA COR NATURAL (CRU), 555 METROS NA COR VERDE, 555 METROS NA COR VERMELHA E 555 METROS NA COR DOURADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 312.				LIVRE
78	99	PCT	LANTEJOULA Nº. 08. PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PINK, PRATA, VERDE, VERMELHA E DOURADA (SENDO 22 PACOTES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 313.				LIVRE
79	7.200	CX	LÁPIS DE COR, 12 CORES, SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA CENTRALIZADA, COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO, MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATERIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E SEGURO PARA O USO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 314.				LIVRE
80	4.752	UN	LAPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRARRESISTENTE A CHOQUE, QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTECTORA NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 315.				LIVRE
81	55	UN	LIVRO ATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (220X320MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M ² , NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 316.				LIVRE
82	21	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS. CAPA DURA. 100 FOLHAS. TAMANHO APROX. 160X220MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 317.				LIVRE
83	430	PCT	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA, FORMATO ROLICO. COR NATURAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X250MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 318.				LIVRE
84	13	CX	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA. CX COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 319.				LIVRE
85	212	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA, PONTA ARREDONDADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO, 7,8MM DE LARGURA E 2,1MM DE ESPESSURA. NAS CORES: SENDO 78 PACOTES NA COR NATURAL, 51 PACOTES NA COR				LIVRE



			AZUL, 51 PACOTES NA COR VERMELHO, 51 PACOTES NA COR VERDE E 51 PACOTES NA COR AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 320.				
86	165	FL	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO (216X315)MM, DE 0,50CMX0,50CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 321.				LIVRE
87	1.178	FL	PAPEL ALMAÇO, COM MARGEM E COM PAUTA, EM PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 315X215MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 75G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 322.				LIVRE
88	63	RL	PAPEL AUTOCOLANTE, TIPO CONTACT, ROLO COM 45CMX10 METROS, SENDO 14 ROLOS NA COR AMARELA, 14 ROLOS NA COR AZUL, 14 ROLOS NA COR VERDE, 14 ROLOS NA COR VERMELHA, 23 ROLOS TRANSPARENTE E 5 ROLOS NA COR CARVALHO MADEIRA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 323.				LIVRE
89	368	FL	PAPEL CAMURÇA, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² , 40X60 NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, PRETA, ROXA, VERDE E VERMELHA. (SENDO 70 FOLHAS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 324.				LIVRE
90	832	FL	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL A4 MEDINDO 21 X 29,7 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 325.				LIVRE
91	537	FL	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, GRAMATURA 240G/M ² MEDINDO APROX. 50X66CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, COR AZUL ESCURO, VERDE E VERMELHO, (SENDO 143 FOLHAS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 326.				LIVRE
92	2.076	FL	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180G/M ² , FORMATO 66 X 50 CM, SENDO 733 FOLHAS NA COR AMARELA, 733 FOLHAS NA COR AZUL E 1302 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 327.				LIVRE
93	3.623	FL	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 48X66CM. SENDO 440 FOLHAS NA COR AMARELO, 440 FOLHAS NA COR AZUL CLARO, 440 FOLHAS NA COR AZUL ESCURO, 440 FOLHAS NA COR AZUL ROYAL, 440 FOLHAS NA COR PRETO, 440 FOLHAS NA COR VERDE CLARO, 440 FOLHAS NA COR VERDE BANDEIRA, 440 FOLHAS NA COR MARROM, 440 FOLHAS NA COR VERMELHO, 440 FOLHAS NA COR ROSA E 430 FOLHAS NA COR DA PELE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 328.				LIVRE
94	1.088	FL	PAPEL DE LINGUAGEM PARA PASTA ÚNICA. FOLHAS PAUTADAS. 2 FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS 208X210MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 329.				LIVRE
95	2.181	FL	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70CM, PESANDO 20G/M ² , SENDO 401 FOLHAS NA COR AMARELA, 401 FOLHAS NA COR AZUL, 301 FOLHAS NA COR LARANJA, 301 FOLHAS NA COR ROSA, 401 FOLHAS NA COR VERDE, 301 FOLHAS NA COR ROXA, 401 FOLHAS NA COR VERMELHA E 401 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 330.				LIVRE
96	84	FL	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHA, PESANDO 80G/M ² , MEDINDO 66X96CM, NA COR NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 331.				LIVRE
97	274	FL	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50X80CM NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO. (SENDO 73 DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 332.				LIVRE
98	08	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 120G/M ² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO - ISO 9001 – ISO 14001, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 333.				LIVRE
99	13.898	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M ² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM				LIVRE



			CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 334.				
100	291	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS , SENDO 126 PACOTES NA COR AZUL, 126 PACOTES NA COR ROSA, 126 PACOTES NA COR VERDE E 10 PACOTES NA COR AMARELO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 335.				LIVRE
101	296	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO OFÍCIO 2 , MEDINDO 216 X 330 MM, 75G/M² , ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. PACOTE COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 336.				LIVRE
102	05	FL	PAPEL VEGETAL, BRANCO, COM ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO (SEM BORRAS). RESISTÊNCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSÃO. SUPERFÍCIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA. MEDINDO (216X355)MM, FORMATO OFÍCIO 1, GRAMATURA 90G/M ² , SEM MARGEM. EMBALAGEM: BOPP. COTA PRINCIPAL DO ITEM 337.				LIVRE
103	3.915	FL	PAPEL VERGE, OPACO, FORMATO A4 (210X297MM), PESANDO 120G/M ² , SENDO 3.390 FOLHAS NA COR BRANCA E 1830 FOLHAS NA COR CREME. COTA PRINCIPAL DO ITEM 338.				LIVRE
104	1.313	FL	PAPEL VERNIZ ESPELHO 50X60CM, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM, VERDE E VERMELHO. (SEND O 250 FOLHAS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 339.				LIVRE
105	211	UN	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO, COM 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO, COM 04 FUROS, TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, COM ABERTURA SUPERIOR. DIMENSÕES APROXIMADAS 240X330MMX10 MICRA POR PAREDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 340.				LIVRE
106	465	UN	PASTA EM POLIPROPILENO COM PRESILHA PLÁSTICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM, SENDO 115 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL, 185 UNIDADES NA COR VERMELHA, 115 UNIDADES NA COR AMARELA, 115 UNIDADES NA COR VERDE E 90 UNIDADES NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 341.				LIVRE
107	660	UN	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 315X226X35MM . NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO (SEND O 375 UNIDADES DE CADA COR E 120 UNIDADES EM CORES VARIADAS). COTA PRINCIPAL DO ITEM 342.				LIVRE
108	867	UN	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. TAMANHO APROXIMADO 315X226X55MM . SENDO 655 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL E 380 UNIDADES NA COR VERMELHA E 120 UNIDADES EM CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 343.				LIVRE
109	11	UN	PASTA REGISTRADORA AZ, 5CM COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO ESTREITO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, TRAVA E PUXADOR EM METAL NIQUELADO PORTA ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 344.				LIVRE
110	162	UN	PASTA REGISTRADORA AZ, 8CM COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO LARGO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, TRAVA E PUXADOR EM METAL NIQUELADO PORTA				LIVRE



			ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 345.				
111	49	UN	PASTA SANFONADA OBTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 33 X 24 AXL FORMATO EM A4 COMPOSTA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 346.				LIVRE
112	848	UN	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO, PESANDO 280G/M ² , TAMANHO APROXIMADO 35X23CM. SENDO 182 UNIDADES NA COR AMARELA, 182 UNIDADES NA COR BRANCA, 182 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL, 402 UNIDADES NA COR VERMELHA E 182 UNIDADES NA COR VERDE. COTA PRINCIPAL DO ITEM 347.				LIVRE
113	2.430	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA, COM VARETA METÁLICA, ETIQUETA COM VISOR, GRAMPO, TRILHO, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT GRAMATURA 200 A 240G. MEDINDO 240X360MM, COM PONTEIRA PLASTICA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 348.				LIVRE
114	270	UN	PASTA ÚNICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PASTA RELATÓRIO) PESANDO 90G, TAM OFÍCIO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE PARA ATÉ 30 FOLHAS, FERRAGEM DE FECH TIPO CLIPER. COTA PRINCIPAL DO ITEM 349.				LIVRE
115	60	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB. COTA PRINCIPAL DO ITEM 350.				LIVRE
116	30	CX	PERCEVEJO, DE METAL LATONADO, COM CABECA DE 10MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 351.				LIVRE
117	27	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO, GRANDE, DE MESA. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS DE 75G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 352.				LIVRE
118	15	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO, PEQUENO, DE MESA. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE 75G/M ² . COTA PRINCIPAL DO ITEM 353.				LIVRE
119	318	PÇ	PINCEL ATÔMICO COM PONTA EM FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTÁVEL. NAS CORES PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL (SENDO 106 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 354.				LIVRE
120	282	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM ACRÍLICO, POROSA INDEFORMÁVEL, FORMATO OGIVA, TIPO DESCARTÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SENDO NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. (SENDO 94 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 355.				LIVRE
121	53	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº04 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 356.				LIVRE
122	53	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº10 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 357.				LIVRE
123	105	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº12 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 358.				LIVRE
124	83	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº16 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 359.				LIVRE
125	83	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº 24 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 360.				LIVRE
126	74	UN	PISTOLA PARA REFL DE COLA QUENTE, DE APROX. 0,75 X 30CM DE DIÂMETRO. BI VOLT, 10 W, COM GATILHO AVANÇADO QUE PERMITE O FLUXO CONTINUO DE COLA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 361.				LIVRE
127	74	UN	PISTOLA PARA REFL DE COLA QUENTE, DE APROX. 1,12 X 30CM DE DIÂMETRO, BI VOLT, 40W COM GATILHO AVANÇADO QUE PERMITE O FLUXO CONTINUO DE COLA. COTA PRINCIPAL DO ITEM				LIVRE



			362.				
128	248	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO BOLINHA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 363.				LIVRE
129	248	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO CORES MESCLADAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 364.				LIVRE
130	675	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTAMPADO, COM FLOR, ESTRELA E CORAÇÃO. (SENDO 225 UNIDADES DE CADA). COTA PRINCIPAL DO ITEM 365.				LIVRE
131	450	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTAMPADO, COM FLOR, ESTRELA E CORAÇÃO, COM GLITER. (SENDO 150 UNIDADES DE CADA). COTA PRINCIPAL DO ITEM 366.				LIVRE
132	195	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO ARCO-IRIS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 367.				LIVRE
133	195	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO FANTASIA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 368.				LIVRE
134	1.094	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO PLUSH. NAS CORES BRANCA, ROSA, LILÁS, ROXO, VERDE ESCURO E VERMELHO. (SENDO 243 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 369.				LIVRE
135	1.118	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. COM GLITER. SENDO 240 UNIDADES NA COR AZUL, 10 UNIDADES NA COR AZUL CLARO, 240 UNIDADES NA COR PRATA, 250 UNIDADES NA COR VERDE, 240 UNIDADES NA COR PINK, 10 UNIDADES NA COR ROSA, 250 UNIDADES NA COR VERMELHO, 10 UNIDADES NA COR BRANCA E 240 UNIDADES NA COR DOURADA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 370.				LIVRE
136	188	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. MODELO CÓDIGO DE BARRA MULTI COLORIDA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 371.				LIVRE
137	720	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. MODELO GRAFIATO NAS CORES BRANCO, ROXO, AZUL E ROSA. (SENDO 240 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 372.				LIVRE
138	4.596	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X2 MM. NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AZUL FRANÇA, LILÁS, SALMÃO, AZUL MARINHO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, VERMELHA E COR DE PELE (SENDO 383 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 373.				LIVRE
139	34	UN	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX20MM DE ESPESSURA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 374.				LIVRE
140	40	UN	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX50MM DE ESPESSURA COR BRANCA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 375.				LIVRE
141	17	BOB	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO, BOBINA COM 45CMX25METROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 376.				LIVRE
142	02	BOB	PLASTICO XADREZ PARA ENCAPAR CADERNO, BOBINA COM 45CMX25 METROS. NAS CORES AZUL E VERDE. (SENDO 1 BOBINA DE CADA COR). LIVRE.				LIVRE
143	42	UN	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX2X40M, NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 377.				LIVRE
144	15	UN	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 45MMX2X40M, NA COR PRETA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 378.				LIVRE
145	957	UN	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 05 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 379.				LIVRE
146	728	UN	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 10 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 380.				LIVRE
147	20	UN	RÉGUA DE MADEIRA, 100CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. COR NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 7 MM, LARGURA MÍNIMA 4,3 CM, PESO MÍNIMO 120 G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 381.				LIVRE



148	237	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO, CRISTAL, MATERIAL FLEXÍVEL, 20 CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA MÍNIMA 2,2 CM, PESO MÍNIMO 8,4 G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 382.				LIVRE
149	638	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO, CRISTAL, MATERIAL FLEXÍVEL, 30 CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA MÍNIMA 03 CM, PESO MÍNIMO 14,2 G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 383.				LIVRE
150	113	UN	RÉGUA TIPO GABARITO PARA GEOMETRIA, TRANSPARENTE, 23 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 21 MM, LARGURA MÍNIMA 13 CM, PESO MÍNIMO 31 G. COTA PRINCIPAL DO ITEM 384.				LIVRE
151	49	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 22 X 33 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 385.				LIVRE
152	45	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 45 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 386.				LIVRE
153	42	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 45 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 387.				LIVRE
154	1.163	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMAÑO OFÍCIO (240X320MM) 4 FUROS, 0,15MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 388.				LIVRE
155	135	M	TECIDO PARA PANOS DE PRATO, ALVEJADO EM 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE. LARGURA APROXIMADA 1,50M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 389.				LIVRE
156	19	UN	TESOURA DE PICOTAR GRANDE (APROX. 21CM), COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 390.				LIVRE
157	1.508	UN	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROX. 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO COM ANÉIS DE BORRACHA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 391.				LIVRE
158	70	UN	TESOURA GRANDE, PARA USO GERAL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 392.				LIVRE
159	405	UN	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS, CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA, POTE COM 500ML NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, PRETO, MARROM, ROSA, LARANJA (SENDO 49 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 393.				LIVRE
160	83	UN	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 40 ML, SENDO 44 UNIDADES NA COR AZUL, 44 UNIDADES NA COR PRETA E 22 UNIDADES NA COR VERMELHA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 394.				LIVRE
161	149	RL	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LARGURA 1,40 METROS, GRAMATURA 45G/M ² , ROLO COM 50 METROS, NAS CORES BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, AZUL FRANÇA, AMARELO E ROSA CLARO (SENDO 22 ROLOS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 395.				LIVRE
162	117	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA, EM FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX30M. COTA PRINCIPAL DO ITEM 396.				LIVRE
163	750	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, NÃO ESFARELA ATÓXICA, CORES VIVAS, VARIADAS E MISCÍVEIS, EM FORMA CILÍNDRICA, REUTILIZÁVEL, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, BAIXA OLEOSIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 397.				LIVRE
164	990	FL	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, 1 FACE, 120 G. DIMENSÕES APROX. 500 X 600 MM, NAS CORES				LIVRE



			AZUL, DOURADA, PINK, PRATA, VERDE E VERMELHO. SENDO 220 FOLHAS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 398.				
165	99	UN	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CANALETA LATERAL FORMATO A4 (APROX. 220X330MM). COTA PRINCIPAL DO ITEM 399.				LIVRE
166	49	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA NOS FORMATOS: CORAÇÃO MEDINDO 3,6X3,1CM, ESTRELA MEDINDO 2,3X2,1CM, FLOR 5 PÉTALAS MEDINDO 7,2X6,9CM, FOLHA MEDINDO 1,3X2,4CM, CÍRCULO MEDINDO 2X2CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 400.				LIVRE
167	135	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº10 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 401.				LIVRE
168	50	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA. CX COM 6 POTES DE NO MÍNIMO 30 ML CADA. CORES VARIADAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 402.				LIVRE
169	15	UN	ÁBACO ABERTO: DEZENA, CENTENA, UNIDADE E MILHAR. MEDINDO 30 X 12 X 7CM. CONTÉM 5 VARETAS DE MADEIRA FIXADAS NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE ALTURA E 50 ARGOLINHAS COLORIDAS DE MDF. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 403.				LIVRE
170	13	JG	BLOCOS LÓGICOS – CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO EM MATERIAL M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X10X30CM, PESANDO 3,30KG. ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 404.				LIVRE
171	02	CX	COLCHETE FIXAÇÃO, GALVANIZADO LATONADO Nº 12. CAIXA COM 72 UNIDADES. LIVRE .				LIVRE
172	10	PÇ	LÁPIS BORRACHA REVESTIDO EM MADEIRA ROLETE, BORRACHA COM 5MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO TOTAL 8MM E 175MM DE COMPRIMENTO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 405.				LIVRE
173	15	UN	LOUSA BRANCA, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, FÓRMICA LISA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 1,50X1,20M. COM SUPORTE PARA APAGADOR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 406.				LIVRE
174	270	FL	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M ² . NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, ROSA, PINK, VERMELHO E LARANJA (SENDO 40 FOLHAS DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 407.				LIVRE
175	07	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 408.				LIVRE
176	45	UN	CADERNO 1/4, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 96 FOLHAS PAUTADAS. PEQUENO (APROX. 140X200MM). COTA PRINCIPAL DO ITEM 409.				LIVRE
177	83	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATERIA, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 96 FOLHAS PAUTADAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA PRINCIPAL DO ITEM 410.				LIVRE
178	192	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 411.				LIVRE
179	08	RL	ETIQUETA DE PREÇO BRANCA TAMANHO PEQUENA. COM TARJA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18MM. ROLO COM APROX. 250 ETIQUETAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 412.				LIVRE
180	08	UN	FITA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. COM 2 CARRETÉIS PLÁSTICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13MMX5M. COR PRETA E VERMELHA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 413.				LIVRE
181	75	PÇ	PASTA CADERNO ÚNICO, EM PAPELÃO PASTIFICADO, PESANDO 280G/M ² , COM GRAMPO				LIVRE



			TRILHO PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE LINGUAGEM. DIMENSÕES APOXIMADAS: 23,0X23,0CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 414.				
182	72	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M. ACETINADA. COR BRANCA. COM FAIXA VERMELHA INDICATIVA NO TERMINO DO PAPEL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 415.				LIVRE
183	38	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM, COM 100 UNIDADES. TAMANHO: N.º20. COTA PRINCIPAL DO ITEM 416.				LIVRE
184	225	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X29CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 417.				LIVRE
185	225	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 418.				LIVRE
186	225	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 419.				LIVRE
187	750	UN	PASTA EM L, FEITA EM POLIPROPILENO DE ÓTIMA QUALIDADE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO A4, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,25KG. COTA PRINCIPAL DO ITEM 420.				LIVRE
188	150	UN	BORRACHA BRANCA, EM LÁTEX NATURAL, MACIA E SUAVE, Nº 40, MEDINDO APROX. 33X23X8 MM, APlicável SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 421.				LIVRE
189	08	UN	COLA PERMANENTE 250ML PARA SER UTILIZADA PARA FIXAR PAPÉIS, PLÁSTICOS OU TECIDOS SOBRE MATERIAIS COMO: GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PLÁSTICO ETC. COTA PRINCIPAL DO ITEM 422.				LIVRE
190	75	UN	COLA PARA TECIDO CONTENDO NO MÍNIMO 40ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 423.				LIVRE
191	02	RL	BOBINA PARA PLASTIFICAÇÃO OFÍCIO – A4. MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0X0,05X60 METROS. LIVRE.				LIVRE
192	225	UN	ESTOJO DE NYLON COM ZÍPER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X2,5X4,5CM. CORES DIVERSAS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 424.				LIVRE
193	375	FL	PAPEL CELOFANE, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18G/M2. FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 425.				LIVRE
194	38	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO FILETE, COM CABO MARROM, Nº 00. PÉLO TIPO MARTA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 426.				LIVRE
195	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº 0 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 427.				LIVRE
196	75	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº02 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 428.				LIVRE
197	38	PÇ	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº04 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 429.				LIVRE
198	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº06 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 430.				LIVRE
199	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº08 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 431.				LIVRE
200	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº12 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO,				LIVRE



			CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 432.				
201	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº16 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 433.				LIVRE
202	38	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº24 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 434.				LIVRE
203	38	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº06 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 435.				LIVRE
204	38	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº08 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 436.				LIVRE
205	38	UN	VERNIZ ACRÍLICO, A BASE DE ÁGUA - 100 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 437.				LIVRE
206	38	UN	PRIMER 7 EM 1 PARA APLICAÇÃO EM VIDRO, PET E METAL. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA. TEM COMO BASE DE EMULSÕES ACRÍLICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. COBERTURA SEMITRASPARENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 438.				LIVRE
207	42	UN	TINTA À BASE DE RESINA PVA FOSCA PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES DE 250 ML. PARA TRABALHOS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. NÃO TÓXICA. NAS CORES PRETA, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO, LILÁS, AZUL CLARO E LARANJA. (SENDO 5 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 439.				LIVRE
208	08	UN	TERMOLINA LEITOSA NÃO TÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 440.				LIVRE
209	105	FR	TINTA RELEVO 15ML. PARA APLICAÇÃO SOBRE TECIDOS, COURO, PAPÉIS, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, EVA E OUTROS MATERIAIS POROSOS. RESISTENTE A LAVAGENS. NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, AMARELA, VERMELHA, PRETA E BRANCA. (SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 441.				LIVRE
210	21	UN	VERNIZ VITRAL (37 ML), SENDO 3 UNIDADES NA COR AZUL, 3 UNIDADES NA COR VERMELHO, 3 UNIDADES NA COR AMARELO, 3 UNIDADES NA COR ROSA, 3 UNIDADES NA COR VERDE, 3 UNIDADES NA COR PRETO E 10 UNIDADES INCOLOR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 442.				LIVRE
211	08	KIT	VERNIZ CRAQUELÊ (KIT COM VERNIZ BASE E CRAQUELADOR) 100ML. COTA PRINCIPAL DO ITEM 443.				LIVRE
212	120	UN	TINTA PARA TECIDO, NAS CORES AZUL CELESTE, AZUL CLARO, CINZA LUNAR, VERMELHO, LARANJA, PÊSSEGO, ROXO, MARROM, PRETO, VIOLETA, BRANCO, PÚRPURA, ROSA, AZUL ESCURO, VERDE MUSGO, VERDE BANDEIRA 250 ML. (SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 444.				LIVRE
213	30	UN	TINTA SPRAY BRILHANTE NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO E DOURADO, COM NO MÍNIMO 360 ML. (SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 445.				LIVRE
214	75	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 6. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 20 PACOTES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 446.				LIVRE
215	75	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 7. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 20 PACOTES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 447.				LIVRE
216	15	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTRELA. COTA PRINCIPAL DO ITEM 448.				LIVRE
217	15	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO CORAÇÃO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 449.				LIVRE



218	15	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO FLORAL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 450.				LIVRE
219	75	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 451.				LIVRE
220	75	UN	BOLA DE ISOPOR 35MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 452.				LIVRE
221	08	PCT	VARETA DE BAMBU PARA CONFECÇÃO DE PIPAS. COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM A 4,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL DO ITEM 453.				LIVRE
222	150	UN	CARRETEL DE LINHA PARA PIPA Nº 10 COM NO MÍNIMO 100 METROS. COTA PRINCIPAL DO ITEM 454.				LIVRE
223	38	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº00 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA PRINCIPAL DO ITEM 455.				LIVRE
224	600	UN	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125M, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 456.				LIVRE
225	600	UN	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125M, MESCLADA, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 457.				LIVRE
226	675	RL	BARBANTE PARA TAPEÇARIA MESCLADO 100% ALGODÃO, 4X6 200G, NAS CORES BRANCO PRETO, MESCLA LARANJA, MESCLA AZUL CÉU, VERMELHO, MESCLA TERRACOTA, MESCLA ROSA BEBÊ, MESCLA VERDE, MESCLA AMARELO, MESCLA AZUL, MESCLA VERDE BEBÊ, MESCLA MOSTARDA, MESCLA ROSA, ROSA CLARO, MESCLA VERDE CLARO, MESCLA VERDE MÉDIO, MESCLA LILÁS, MESCLA VERDE BRANCO E MESCLA VERMELHO (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 458.				LIVRE
227	600	RL	BARBANTE COLORIDO NÚMERO 06, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE. (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 459.				LIVRE
228	18	PÇ	LAMINA P/ ESTILETE 18 MM. COTA PRINCIPAL DO ITEM 460.				LIVRE
229	09	UN	LAPISEIRA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 461.				LIVRE
230	09	PÇ	LAPISEIRA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 462.				LIVRE
231	09	PÇ	LAPISEIRA, EM PLÁSTICO RÍGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,9MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 463.				LIVRE
232	450	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM POLIPROPILENO GIGANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE (MEDIDAS DA CAIXA MONTADA): 380X175X290MM. COR AZUL. COTA PRINCIPAL DO ITEM 464.				LIVRE
233	1.065	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL C/ 8 FLS DE GRAMATURA DE 63GR EM OFFSET, CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET 180 GR FOSCO MEDIDA 236X310MM, COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESTAMPADO (DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL). COTA PRINCIPAL DO ITEM 465.				LIVRE
234	38	UN	LIVRO PONTO DOCENTE C/ 100 FLS MEDIDA 280 X310 MM C/ FLS NA GRAMATURA DE 75GR CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET C/ GRAMATURA DE 120GR LAMINADA (LIVRO PONTO DE PROFESSOR). COTA PRINCIPAL DO ITEM 466.				LIVRE
235	53	UN	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/100 FLS MEDIDA 280X320MM GRAMATURA DAS FLS 75GR CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET C/GRAMATURA DE				LIVRE



			120GR. COTA PRINCIPAL DO ITEM 467.				
236	22	PCT	ALFABETO E NÚMEROS MÓVEIS EM E.V.A. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO DE 94 PEÇAS CONTENDO LETRAS E NÚMEROS E SINAIS MATEMÁTICOS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA X 8MM DE ESPESSURA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 01.				ME E EPP
237	29	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO DE BORRACHA, ESTOJO PLÁSTICO MEDINDO 6,7X11CM Nº 3 TECIDO DE ALTA DURABILIDADE, SENDO 28 UNIDADES TINTADA NA COR VERMELHA, 43 UNIDADES TINTADA NA COR PRETA E 45 UNIDADES TINTADA NA COR AZUL. COTA RESERVADA DO ITEM 02.				ME E EPP
238	26	UN	APAGADOR DE GIZ COM FORMATO ANATÔMICO E COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR GIZ, MADEIRA NATURAL MACIÇA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X5CM. REVESTIDO EM FELTRO MACIO. COTA RESERVADA DO ITEM 03.				ME E EPP
239	03	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO, FELTRO MACIO E RESISTENTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X150X45MM. COTA RESERVADA DO ITEM 04.				ME E EPP
240	03	UN	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PARA FIXAÇÃO EM MESA, CORPO PLÁSTICO, 01 ENTRADA REGULÁVEL, DEPÓSITO COM VISOR EM ACRÍLICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 109X60X104MM. COTA RESERVADA DO ITEM 05.				ME E EPP
241	652	UN	APONTADOR DE LÁPIS, TIPO ESCOLAR, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DEPÓSITO, DE 1ª QUALIDADE. RETANGULAR DIMENSÕES MÍNIMAS 4,50X1,50CM. COTA RESERVADA DO ITEM 06.				ME E EPP
242	71	RL	BARBANTE Nº 8, COR CRU, 250 GRAMAS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 184M. INDICADO PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO. COMPOSIÇÃO DE NO MÍNIMO 85% ALGODÃO. COTA RESERVADA DO ITEM 07.				ME E EPP
243	255	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 9. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 204 PACOTES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 08.				ME E EPP
244	09	PCT	BROCAL; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; COM DIAMETRO DE MAIS OU MENOS 1,0MM; FINALIDADE PARA: TRABALHOS PEDAGOGICOS. NAS CORES AZUL, OURO, PRATA, ROSA, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 500G (SENDO 6 PACOTES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 09.				ME E EPP
245	200	UN	CADERNO ¼ BROCHURA DE CAPA DURA COSTURADO, 48 FOLHAS PAUTADAS, PEQUENO (APROX. 140X200MM) CAPA 1 COR. COTA RESERVADA DO ITEM 10.				ME E EPP
246	204	UN	CADERNO ¼ BROCHURA DE CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS. PEQUENO (APROX. 140X200MM) CAPA 1 COR. COTA RESERVADA DO ITEM 11.				ME E EPP
247	186	UN	CADERNO ¼ BROCHURÃO DE CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS. GRANDE. (APROX. 200X275MM) CAPA 1 COR. COTA RESERVADA DO ITEM 12.				ME E EPP
248	431	UN	CADERNO ¼ BROCHURÃO DE CAPA FLEXÍVEL, GRAMPEADO, 96 FOLHAS, PAUTADAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA RESERVADA DO ITEM 13.				ME E EPP
249	87	UN	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA, PEQUENO, GRAMPEADO, DE ¼, 48 FOLHAS. COTA RESERVADA DO ITEM 14.				ME E EPP
250	325	UN	CADERNO DE DESENHO. ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO DE 0,9 A 1,1 MM. 48 FOLHAS. GRANDE (APROX. 275X200M), SEM FOLHA DE SEDA. COTA RESERVADA DO ITEM 15.				ME E EPP
251	32	UN	CADERNO QUADRICULADO, COM 1CM, GRAMPEADO, CAPA FLEXÍVEL BROCHURA 48 FOLHAS. COTA RESERVADA DO ITEM 16.				ME E EPP



252	77	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 8 MATERÍIAS, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 160 FOLHAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA RESERVADA DO ITEM 17.				ME E EPP
253	138	PÇ	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO OFICIO. MEDINDO APROXIMADAMENTE (MEDIDAS DA CAIXA MONTADA): COMPRIMENTO 35 CM LARGURA 13 CM ALTURA 24,5 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 18.				ME E EPP
254	08	UN	CALCULADORA DIGITAL, PORTÁTIL, DE MESA, COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS, COM AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR. SEM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS 12CMX6CM. COTA RESERVADA DO ITEM 19.				ME E EPP
255	116	UN	CANETA CORRETIVA, 7 ML, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, CORPO FLEXÍVEL, PONTA METÁLICA, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA. CORRIGE TINTA DE CANETAS ESFEROGRÁFICAS, GEL, ROLLER E A MAIORIA DOS MARCADORES. COTA RESERVADA DO ITEM 20.				ME E EPP
256	5.937	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA. CORPO EM POLIESTIRENO QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA. ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. NÃO CONTÉM PVC. PONTA FINA DE APROX. 0,8 MM. PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM Padrão ISO. ESFERA DE TUNGSTÉNIO, PERFEITA E MUITO RESISTENTE. SENDO 1.250 UNIDADES NA COR VERMELHA, 250 UNIDADES NA COR VERDE, 17.550 UNIDADES NA COR AZUL E 4.700 UNIDADES NA COR PRETA. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COM CERTIFICADO DO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 21.				ME E EPP
257	306	JG	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CORES VIVAS, TRAÇOS MACIOS, DIMENSIONADAS PARA AS MÃOS DAS CRIANÇAS, PONTA DE NYLON, MACIA, RESISTENTE E SEGURA, FIXAÇÃO ADEQUADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS COM RESPIRO ANTIASFIXIANTE, JOGO COM 12 CORES VARIADAS. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA RESERVADA DO ITEM 22.				ME E EPP
258	142	JG	CANETA HIDROGRAFICA, PONTA GROSSA, CORES VIVAS, TRAÇOS MACIOS, PONTA CILÍNDRICA, GROSSA DE 4 MM DE NYLON, MACIA, RESISTENTE E SEGURA, COM FIXAÇÃO ADEQUADA, TINTA A BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPAS COM RESPIRO ANTIASFIXIANTE, JOGO COM 12 CORES VARIADAS. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA RESERVADA DO ITEM 23.				ME E EPP
259	336	UN	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CONTENDO PRAZO DE VALIDADE, SENDO 392 UNIDADES NA COR LARANJA, 392 UNIDADES NA COR VERDE E 560 UNIDADES NA COR AMARELA. COTA RESERVADA DO ITEM 24.				ME E EPP
260	106	UN	CANETA PARA TRANSPARÊNCIA EM RETRO PROJETOR, RESINAS TERMOPLÁSTICAS ÁLCOOL, CORANTES E RESINAS ORGÂNICAS, PONTA DE 2 MM, COR PRETA. GRAVADO NO CORPO DA CANETA A MARCA DO PRODUTO. COTA RESERVADA DO ITEM 25.				ME E EPP
261	57	UN	CANETA, MARCADORA PARA TECIDO, TINTA NÃO TÓXICA, PLÁSTICO RÍGIDO OPACO, MEDINDO 3 MM A 5 MM. SENDO 4 UNIDADES NA COR AZUL, 112 UNIDADES NA COR PRETA E 112 UNIDADES NA COR VERMELHA. COTA RESERVADA DO ITEM 26.				ME E EPP
262	30	PCT	CANUDO PLÁSTICO PARA SUCOS, REFRIGERANTES E VITAMINAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 210 X 6,0 (COMP X DIÂM). PACOTE COM				ME E EPP



			APROXIMADAMENTE 500 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 27.				
263	130	UN	CD – R PARA GRAVAÇÃO DE DADOS E ÁUDIO, TIPO PRINTABLE, REGRAVÁVEL, 48X, 700MB E 80 MINUTOS. COTA RESERVADA DO ITEM 28.				ME E EPP
264	70	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO: N.º1/0. COTA RESERVADA DO ITEM 29.				ME E EPP
265	148	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 50 UNIDADES. TAMANHO: N.º4/0. COTA RESERVADA DO ITEM 30.				ME E EPP
266	105	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM. CAIXA COM 25 UNIDADES. TAMANHO: N.º8/0. COTA RESERVADA DO ITEM 31.				ME E EPP
267	15	FR	COLA ADESIVO INSTANTÂNEA COM ALTA RESISTÊNCIA, APRESENTADA NA FORMA LÍQUIDA, TRANSPARENTE. BAIXA VISCOSIDADE E COMPONENTE: ADESIVO MONOCOMPONENTE, CIANOACRILATO, ESPECIFICAMENTE FORMULADA PARA SUBSTRATOS DE DIFÍCIL ADESÃO. TRAVAMENTO E FIXAÇÃO ANAERÓBICA E VEDAÇÃO. FRASCO COM 20 GRAMAS. COTA RESERVADA DO ITEM 32.				ME E EPP
268	13	UN	COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TAMPA ROSQUEAVEL, LÁTEX DE PVA, ADITIVOS E TENSOATIVOS PLASTIFICANTES. EMBALAGEM COM 1000 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 33.				ME E EPP
269	1.095	UN	COLA BRANCA, LAVÁVEL, BICO APLICADOR, ATÓXICA, TAMPA ROSQUEAVEL, LÁTEX DE PVA, ADITIVOS E TENSOATIVOS PLASTIFICANTES. EMBALAGEM COM 40 GRAMAS. COTA RESERVADA DO ITEM 34.				ME E EPP
270	22	CX	COLA COLORIDA COM GLITER , BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, ATÓXICA. ESTOJO COM 6 FRASCOS PLÁSTICOS COM APROX. 23G. CORES VARIADAS. COTA RESERVADA DO ITEM 35.				ME E EPP
271	23	CX	COLA COLORIDA SEM GLITER , BRILHO INTENSO, BICO APLICADOR QUE FACILITA A PINTURA, ATÓXICA. ESTOJO COM 06 FRASCOS PLÁSTICOS COM APROX. 25G, CORES VARIADAS. COTA RESERVADA DO ITEM 36.				ME E EPP
272	16	UN	COLA DE EVA, ADESIVO DE CONTATO Á BASE DE ÁGUA PARA USO EM EVA, ATÓXICO E NÃO INFLAMÁVEL. EMBALAGEM COM 90 GRAMAS. COTA RESERVADA DO ITEM 37.				ME E EPP
273	17	UN	COLA DE ISOPOR, COM FORMULAÇÃO À BASE DE ACETATO DE POLIVINILA EM SOLUÇÃO DE ÁLCOOL, QUE POSSUI BOA ESTABILIDADE À LUZ SOLAR. FRASCO DE 40G COM BICO APLICADOR. COTA RESERVADA DO ITEM 38.				ME E EPP
274	07	UN	COLA EM BASTÃO ATÓXICA, COM 10 GRAMAS, COM VISOR QUE PERMITE ACOMPANHAR O CONSUMO, APLICAÇÃO FÁCIL E UNIFORME, DESLIZA FACILMENTE, SECAGEM RÁPIDA, TAMPA COM PERFEITA VEDAÇÃO QUE EVITA A EVAPORAÇÃO DO PRODUTO. ESTABILIDADE À LUZ SOLAR. COTA RESERVADA DO ITEM 39.				ME E EPP
275	61	FR	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA SECAGEM RÁPIDA, NÃO TOXICO, COM APLICADOR TIPO PINCEL, CONTENDO 18 ML, IDEAL PARA USO SOBRE TODOS OS PAPEIS, PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX E TINTA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, EXCELENTE COBERTURA QUE DISPENSA RETOQUES. COTA RESERVADA DO ITEM 40.				ME E EPP
276	462	UN	CRACHÁ PVC CRISTAL, TRANSPARENTE. ABERTURA LATERAL. ACOMPANHA PRESILHA FIXA TIPO JACARÉ. TAMANHO APROXIMADO 100X70MM. COTA RESERVADA DO ITEM 41.				ME E EPP
277	77	UN	DVD - R, REGRAVÁVEL, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 4.7 GB, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 4X (PADRÃO SINGLE). COTA RESERVADA DO ITEM 42.				ME E EPP
278	55	CX	ELÁSTICO N.º 18 EM LÁTEX RESISTENTE, TIPO PARA DINHEIRO, AMARELO, SEM PONTAS. CAIXA COM 25 GRAMAS: +/- 50 PEÇAS. COM VALIDADE DESCrita				ME E EPP



			NA EMBALAGEM. COTA RESERVADA DO ITEM 43.				
279	197	UN	ENVELOPE BRANCO, COM VISOR TRANSPARENTE PARA CD E DVD, 75G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 44.				ME E EPP
280	1.537	UN	ENVELOPE PARDO, EM PAPEL KRAFT NATURAL (AMARELO NÃO), 80G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO 17 X 25CM. COTA RESERVADA DO ITEM 45.				ME E EPP
281	1.207	UN	ENVELOPE PARDO, EM PAPEL KRAFT NATURAL (AMARELO NÃO), 80G/M ² , NO TAMANHO APROXIMADO 26,5 X 36CM. COTA RESERVADA DO ITEM 46.				ME E EPP
282	498	UN	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 240 X 340 MM, PAPEL SULFITE, 75G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 47.				ME E EPP
283	06	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 14MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 85 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 300 MM NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 48.				ME E EPP
284	06	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 29MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 200 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 320 MM NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 49.				ME E EPP
285	03	UN	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. DIÂMETRO 40MM PARA ENCADERNAR APROXIMADAMENTE 350 FOLHAS. COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 350 MM NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 50.				ME E EPP
286	42	UN	ESTILETE DE CORTE MULTIUSO 18MM RETRÁTIL, COM APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO. CORPO PLÁSTICO. COTA RESERVADA DO ITEM 51.				ME E EPP
287	365	UN	ETIQUETA ADESIVA ESCOLAR COR BRANCA COM TARJA E PAUTA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 35,5X80MM. COTA RESERVADA DO ITEM 52.				ME E EPP
288	38	PCT	ETIQUETA ADESIVA REDONDA, DIAMETRO APROXIMADO DE 12MM. EMBALAGEM COM 210 UNIDADES, SENDO 53 PACOTES NA COR DOURADA, 53 PACOTES NA COR PRATA, 23 PACOTES NA COR VERMELHA, 22 PACOTES NA COR AZUL E 4 PACOTES NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 53.				ME E EPP
289	432	UN	ETIQUETA BRANCA, MEDINDO 9 X 2,5 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 54.				ME E EPP
290	10	RL	ETIQUETA DE PREÇO BRANCA, TAMANHO GRANDE. COM TARJA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X30MM. ROLO COM APROX. 60 ETIQUETAS. COTA RESERVADA DO ITEM 55.				ME E EPP
291	08	PÇ	EXTRATOR DE GRAMPO FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA. COTA RESERVADA DO ITEM 56.				ME E EPP
292	166	RL	FITA ADESIVA AUTO ADESIVA TRANSPARENTE, EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, COBERTA COM ADESIVO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE. MEDINDO 4,5CMX50M. COTA RESERVADA DO ITEM 57.				ME E EPP
293	30	RL	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MMX10M, LEVE, DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO. NAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA E PRATA (20 ROLOS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 58.				ME E EPP
294	220	RL	FITA ADESIVA CREPE, EM PAPEL CREPADO, SATURADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX50M, COR NATURAL. COTA RESERVADA DO ITEM 59.				ME E EPP
295	43	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M. COTA RESERVADA DO ITEM 60.				ME E EPP
296	104	RL	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12MMX40M, LEVE, DORSO DE POLIPROPILENO COM ADESIVO. COTA RESERVADA DO ITEM 61.				ME E EPP
297	67	RL	FITA METALOIDÉ DE 20MMX50M, NAS CORES PRATA, AZUL, VERMELHA, VERDE E AMARELA. (54 ROLOS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO				ME E EPP



			ITEM 62.				
298	27	UN	FITA MÉTRICA, COMPOSIÇÃO 95% POLIÉSTER / 5% FIBRA DE VIDRO. COMPRIMENTO 1,50M. NUMERADA CADA CM, ESCALA DE MM EM MM. COTA RESERVADA DO ITEM 63.				ME E EPP
299	139	RL	FITILHO PLÁSTICO PARA PRESENTE, EM ROLO COM 0,5CM DE LARGURA E 50M DE COMPRIMENTO. NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, DOURADO, LARANJA, ROSA, VERDE E VERMELHO (SENDO 62 ROLOS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 64.				ME E EPP
300	475	UN	GARFINHOS DE MADEIRA PARA FESTA. TAMANHO APROXIMADO 16CM. ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS DEVIDAMENTE LACRADOS. COTA RESERVADA DO ITEM 65.				ME E EPP
301	291	CX	GIZ DE CERA, CURTON, PARA DESENHO EM PAPEL, CORES MISTAS, VIVAS, NO FORMATO REDONDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS. SEGURO PARA O USO, RESISTENTE TANTO NA QUEDA QUANTO NO USO, NÃO MANCHA AS MÃOS, NÃO BORRA E NÃO ESFARELA ÓTIMA DEPOSIÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, ANTIALÉRGICO. EM CAIXA COM 15 PALITOS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM 300; E CERTIFICADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 66.				ME E EPP
302	18	CX	GIZ ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SEM PEDRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. COLORIDO (CORES MISTAS) FLUORESCENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 PALITOS. COTA RESERVADA DO ITEM 67.				ME E EPP
303	32	CX	GIZ ESCOLAR, CILÍNDRICO, PLASTIFICADO, ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO, SEM PEDRAS, MEDIDAS APROXIMADAS 81MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIÂMETRO. BRANCO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. CAIXA COM 50 PALITOS. COTA RESERVADA DO ITEM 68.				ME E EPP
304	01	UN	GLOBO TERRESTRE, EM PLÁSTICO, COM DIÂMETRO 30 CM, CONTENDO O MAPA MUNDI. SUA ESTRUTURA É CONSTITUÍDA POR UM SEMIARCO, (RÉGUA DE MERIDIANO), QUE AUXILIA NA PRECISA LOCALIZAÇÃO DE LOCAIS DETERMINADOS ATRAVÉS DAS COORDENADAS DOS MERIDIANOS E PARALELOS. BASE DE PLÁSTICO COM A "ROSA DOS VENTOS" EM ALTO-RELEVO. ALTURA TOTAL APROX. 43CM. ESCALA 1:42.000.000. COM LUZ BIVOLT. COTA RESERVADA DO ITEM 69.				ME E EPP
305	02	UN	GRAMPEADOR 106, PARA FIXAÇÃO DE CARTAZES. COTA RESERVADA DO ITEM 70.				ME E EPP
306	05	UN	GRAMPEADOR DE MESA, METÁLICO, PROFISSIONAL, COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, NA COR PRETA. TAMANHOS DOS GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. COTA RESERVADA DO ITEM 71.				ME E EPP
307	27	UN	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE PENTE INTEIRO (BASE 20CM) PARA GRAMPOS 26/6. COTA RESERVADA DO ITEM 72.				ME E EPP
308	24	UN	GRAMPEADOR METÁLICO PEQUENO ½ PENTE (BASE 13CM) PARA GRAMPOS 26/6. COTA RESERVADA DO ITEM 73.				ME E EPP
309	10	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 74.				ME E EPP
310	07	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/8, CAIXA COM 2.500 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 75.				ME E EPP
311	65	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 1000 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 76.				ME E EPP
312	467	MT	JUTA COMPOSTO 100% FIBRA NATURAL, TRAMA FECHADA, MEDINDO 1 METRO DE LARGURA, SENDO 205 METROS NA COR NATURAL (CRU), 555 METROS NA COR VERDE, 555 METROS NA COR VERMELHA E 555 METROS NA COR DOURADA.				ME E EPP



			COTA RESERVADA DO ITEM 77.				
313	33	PCT	LANTEJOULA Nº. 08. PACOTE COM 1000 UNIDADES, NAS CORES AZUL, PINK, PRATA, VERDE, VERMELHA E DOURADA (SENDO 22 PACOTES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 78.				ME E EPP
314	2.400	CX	LÁPIS DE COR. 12 CORES, SEXTAVADO, PIGMENTOS COM ALTA CONCENTRAÇÃO, CORES VIVAS E INTENSAS, MINA CENTRALIZADA, COM EXCELENTE DEPOSIÇÃO, MACIA E RESISTENTE PRODUZIDA COM MATERIAS-PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESFARELA, MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, ATÓXICO E SEGURO PARA O USO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO PRODUTO. COTA RESERVADA DO ITEM 79.				ME E EPP
315	1.584	UN	LAPIS, CORPO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE ULTRARRESISTENTE A CHOQUE, QUALIDADE DE MINA GRAFITE COM CAMADA PROTETORA NUMERO 02; MEDINDO NO MINIMO 170MM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; DEVENDO SER ENTREGUE APONTADO. COTA RESERVADA DO ITEM 80.				ME E EPP
316	18	UN	LIVRO ATA, MEDINDO APROXIMADAMENTE (220X320MM) VERTICAL, CAPA PESANDO 1250G/M ² , NA COR PRETA, COM 50 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 81.				ME E EPP
317	07	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS. CAPA DURA. 100 FOLHAS. TAMAÑO APROX. 160X220MM. COTA RESERVADA DO ITEM 82.				ME E EPP
318	143	PCT	PALITO DE CHURRASCO DE MADEIRA, FORMATO ROLIÇO. COR NATURAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,5X250MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 83.				ME E EPP
319	04	CX	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA. CX COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 84.				ME E EPP
320	70	PCT	PALITO DE SORVETE DE MADEIRA, PONTA ARREDONDADA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 120MM DE COMPRIMENTO, 7,8MM DE LARGURA E 2,1MM DE ESPESSURA. NAS CORES: SENDO 78 PACOTES NA COR NATURAL, 51 PACOTES NA COR AZUL, 51 PACOTES NA COR VERMELHO, 51 PACOTES NA COR VERDE E 51 PACOTES NA COR AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 85.				ME E EPP
321	55	FL	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M ² , MEDINDO (216X315)MM, DE 0,50CMX0,50CM. COTA RESERVADA DO ITEM 86.				ME E EPP
322	392	FL	PAPEL ALMAÇO, COM MARGEM E COM PAUTA, EM PAPEL SULFITE, DIMENSÕES 315X215MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 75G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 87.				ME E EPP
323	21	RL	PAPEL AUTOCOLANTE, TIPO CONTACT, ROLO COM 45CMX10 METROS, SENDO 14 ROLOS NA COR AMARELA, 14 ROLOS NA COR AZUL, 14 ROLOS NA COR VERDE, 14 ROLOS NA COR VERMELHA, 23 ROLOS TRANSPARENTE E 5 ROLOS NA COR CARVALHO MADEIRA. COTA RESERVADA DO ITEM 88.				ME E EPP
324	122	FL	PAPEL CAMURÇA, PESANDO ENTRE 93 A 113G/M ² , 40X60 NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, PRETA, ROXA, VERDE E VERMELHA. (SENDO 70 FOLHAS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 89.				ME E EPP
325	277	FL	PAPEL CARBONO MANUAL AZUL A4 MEDINDO 21 X 29,7 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 90.				ME E EPP
326	178	FL	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO, GRAMATURA 240G/M ² MEDINDO APROX. 50X66CM, UMIDADE ENTRE 7% A 11%, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, COR AZUL ESCURO, VERDE E VERMELHO. (SENDO 143 FOLHAS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 91.				ME E EPP
327	692	FL	PAPEL CARTOLINA, GRAMATURA 180G/M ² , FORMATO 66 X 50 CM, SENDO 733 FOLHAS NA COR AMARELA, 733 FOLHAS NA COR AZUL E 1302				ME E EPP



			FOLHAS NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 92.				
328	1.207	FL	PAPEL COLOR-SET, GRAMATURA 150G/M ² , FORMATO 48X66CM. SENDO 440 FOLHAS NA COR AMARELO, 440 FOLHAS NA COR AZUL CLARO, 440 FOLHAS NA COR AZUL ESCURO, 440 FOLHAS NA COR AZUL ROYAL, 440 FOLHAS NA COR PRETO, 440 FOLHAS NA COR VERDE CLARO, 440 FOLHAS NA COR VERDE BANDEIRA, 440 FOLHAS NA COR MARROM, 440 FOLHAS NA COR VERMELHO, 440 FOLHAS NA COR ROSA E 430 FOLHAS NA COR DA PELE. COTA RESERVADA DO ITEM 93.				ME E EPP
329	362	FL	PAPEL DE LINGUAGEM PARA PASTA ÚNICA. FOLHAS PAUTADAS. 2 FUROS. MEDIDAS APROXIMADAS 208X210MM. COTA RESERVADA DO ITEM 94.				ME E EPP
330	727	FL	PAPEL DE SEDA, MEDINDO 50X70CM, PESANDO 20G/M ² , SENDO 401 FOLHAS NA COR AMARELA, 401 FOLHAS NA COR AZUL, 301 FOLHAS NA COR LARANJA, 301 FOLHAS NA COR ROSA, 401 FOLHAS NA COR VERDE, 301 FOLHAS NA COR ROXA, 401 FOLHAS NA COR VERMELHA E 401 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 95.				ME E EPP
331	28	FL	PAPEL KRAFT PURO, EM FOLHA, PESANDO 80G/M ² , MEDINDO 66X96CM, NA COR NATURAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. COTA RESERVADA DO ITEM 96.				ME E EPP
332	91	FL	PAPEL MICRO ONDULADO MEDINDO 50X80CM NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE E VERMELHO. (SENDO 73 DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 97.				ME E EPP
333	02	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 120G/M² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 98.				ME E EPP
334	4.632	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 99.				ME E EPP
335	97	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, 75G/M² , UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0). CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. EMBALAGEM COM 500 FOLHAS , SENDO 126 PACOTES NA COR AZUL, 126 PACOTES NA COR ROSA, 126 PACOTES NA COR VERDE E 10 PACOTES NA COR AMARELO. COTA RESERVADA DO ITEM 100.				ME E EPP
336	98	PCT	PAPEL SULFITE, FORMATO OFÍCIO 2, MEDINDO 216 X 330 MM, 75G/M² , ALVURA MÍNIMA DE 90% CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPP; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: - MATERIAL RECICLÁVEL - FABRICADO COM CELULOSE DE EUCALIPTO REFLORESTADO – ISO 9001 – ISO 14001. PACOTE COM 500 FOLHAS NA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 101.				ME E EPP
337	01	FL	PAPEL VEGETAL, BRANCO, COM ABSORÇÃO DAS TINTAS DE IMPRESSÃO (SEM BORRAS). RESISTÊNCIA AS ALTAS TEMPERATURAS DE IMPRESSÃO. SUPERFÍCIE HOMOGENEA E ALTA TRANSPARENCIA. MEDINDO (216X355)MM, FORMATO OFÍCIO 1, GRAMATURA 90G/M ² , SEM MARGEM. EMBALAGEM: BOPP. COTA RESERVADA DO ITEM 102.				ME E EPP
338	1.305	FL	PAPEL VERDE, OPACO. FORMATO A4 (210X297MM), PESANDO 120G/M ² , SENDO 3.390 FOLHAS NA COR BRANCA E 1830 FOLHAS NA COR CREME. COTA				ME E EPP



			RESERVADA DO ITEM 103.				
339	437	FL	PAPEL VERNIZ ESPelho 50X60CM, NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, LARANJA, MARROM, VERDE E VERMELHO. (SENDO 250 FOLHAS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 104.				ME E EPP
340	70	UN	PASTA CATÁLOGO, CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PRETO, COM 50 ENVELOPES DE PLÁSTICO, COM 04 FUROS, TRANSPARENTE, Tamanho OFÍCIO, COM ABERTURA SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 240X330MMX10 MICRA POR PAREDE. COTA RESERVADA DO ITEM 105.				ME E EPP
341	155	UN	PASTA EM POLIPROPILENO COM PRESILHA PLÁSTICA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 245 LARGURA X 340 ALTURA MM, SENDO 115 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL, 185 UNIDADES NA COR VERMELHA, 115 UNIDADES NA COR AMARELA, 115 UNIDADES NA COR VERDE E 90 UNIDADES NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 106.				ME E EPP
342	220	UN	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. Tamanho APROXIMADO 315X226X35MM. NAS CORES AZUL ROYAL E VERMELHO (SENDO 375 UNIDADES DE CADA COR E 120 UNIDADES EM CORES VARIADAS). COTA RESERVADA DO ITEM 107.				ME E EPP
343	288	UN	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO, PARA ARQUIVAR TRABALHOS ESCOLARES E DOCUMENTOS. FECHAMENTO COM ABAS E ELÁSTICO. Tamanho APROXIMADO 315X226X35MM. SENDO 655 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL E 380 UNIDADES NA COR VERMELHA E 120 UNIDADES EM CORES VARIADAS. COTA RESERVADA DO ITEM 108.				ME E EPP
344	03	UN	PASTA REGISTRADORA AZ, 5CM COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO ESTREITO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, TRAVA E PUXADOR EM METAL NIQUELADO PORTA ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. COTA RESERVADA DO ITEM 109.				ME E EPP
345	53	UN	PASTA REGISTRADORA AZ, 8CM COM BORDA INFERIOR REFORÇADA, LOMBO LARGO COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO, TRAVA E PUXADOR EM METAL NIQUELADO PORTA ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA. COTA RESERVADA DO ITEM 110.				ME E EPP
346	16	UN	PASTA SANFONADA OBTENDO MEDIDAS MÍNIMAS DE 33 X 24 AXL FORMATO EM A4 COMPOSTA DE POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO. COTA RESERVADA DO ITEM 111.				ME E EPP
347	282	UN	PASTA SIMPLES DE PAPELÃO, COM ABAS E ELÁSTICO, PESANDO 280G/M ² , Tamanho APROXIMADO 35X23CM. SENDO 182 UNIDADES NA COR AMARELA, 182 UNIDADES NA COR BRANCA, 182 UNIDADES NA COR AZUL ROYAL, 402 UNIDADES NA COR VERMELHA E 182 UNIDADES NA COR VERDE. COTA RESERVADA DO ITEM 112.				ME E EPP
348	810	UN	PASTA SUSPENSA COMPLETA, COM VARETA METÁLICA, ETIQUETA COM VISOR, GRAMPO, TRILHO, CONFECCIONADA EM PAPEL KRAFT GRAMATURA 200 A 240G. MEDINDO 240X360MM, COM PONTEIRA PLASTICA. COTA RESERVADA DO ITEM 113.				ME E EPP
349	90	UN	PASTA ÚNICA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE (PASTA RELATÓRIO) PESANDO 90G, TAM OFÍCIO, CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE PARA ATÉ 30 FOLHAS, FERRAGEM DE FECH TIPO CLIPER. COTA RESERVADA DO ITEM 114.				ME E EPP
350	20	UN	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16GB. COTA RESERVADA DO ITEM 115.				ME E EPP
351	10	CX	PERCEVEJO, DE METAL LATONADO, COM CABECA DE 10MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 116.				ME E EPP
352	08	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO, GRANDE, DE MESA. COM CAPACIDADE PARA PERFURAR APROXIMADAMENTE 60 FOLHAS DE 75G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 117.				ME E EPP



353	04	UN	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM FERRO FUNDIDO, PEQUENO, DE MESA, COM CAPACIDADE PARA PERFORAR APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE 75G/M ² . COTA RESERVADA DO ITEM 118.				ME E EPP
354	106	PÇ	PINCEL ATÔMICO COM PONTA EM FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTÁVEL, NAS CORES PRETO, VERMELHO VERDE E AZUL (SENDO 106 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 119.				ME E EPP
355	94	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COM PONTA EM ACRÍLICO, POROSA INDEFORMÁVEL, FORMATO OGIVA, TIPO DESCARTÁVEL, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, SENDO NAS CORES VERMELHO, AZUL, PRETO E VERDE. (SENDO 94 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 120.				ME E EPP
356	17	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO N°04 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 121.				ME E EPP
357	17	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO N°10 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 122.				ME E EPP
358	35	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO N°12 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 123.				ME E EPP
359	27	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO N°16 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 124.				ME E EPP
360	27	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO N° 24 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 125.				ME E EPP
361	24	UN	PISTOLA PARA REFILE DE COLA QUENTE, DE APROX. 0,75 X 30CM DE DIÂMETRO. BI VOLT, 10 W, COM GATILHO AVANÇADO QUE PERMITE O FLUXO CONTINUO DE COLA. COTA RESERVADA DO ITEM 126.				ME E EPP
362	24	UN	PISTOLA PARA REFILE DE COLA QUENTE, DE APROX. 1,12 X 30CM DE DIÂMETRO, BI VOLT, 40W COM GATILHO AVANÇADO QUE PERMITE O FLUXO CONTINUO DE COLA. COTA RESERVADA DO ITEM 127.				ME E EPP
363	82	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO BOLINHA. COTA RESERVADA DO ITEM 128.				ME E EPP
364	82	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO CORES MESCLADAS. COTA RESERVADA DO ITEM 129.				ME E EPP
365	225	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTAMPADO, COM FLOR, ESTRELA E CORAÇÃO. (SENDO 225 UNIDADES DE CADA). COTA RESERVADA DO ITEM 130.				ME E EPP
366	150	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTAMPADO, COM FLOR, ESTRELA E CORAÇÃO, COM GLITER. (SENDO 150 UNIDADES DE CADA). COTA RESERVADA DO ITEM 131.				ME E EPP
367	65	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO ARCO-ÍRIS. COTA RESERVADA DO ITEM 132.				ME E EPP
368	65	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO FANTASIA. COTA RESERVADA DO ITEM 133.				ME E EPP
369	364	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2MM MODELO PLUSH. NAS CORES BRANCA, ROSA, LILÁS, ROXO, VERDE ESCURO E VERMELHO. (SENDO 243 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 134.				ME E EPP
370	372	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. COM GLITER. SENDO 240 UNIDADES NA COR AZUL, 10 UNIDADES NA COR AZUL CLARO, 240 UNIDADES NA COR PRATA, 250 UNIDADES NA COR VERDE, 240 UNIDADES NA COR PINK, 10 UNIDADES NA COR ROSA, 250 UNIDADES NA COR VERMELHO, 10 UNIDADES NA COR BRANCA E 240 UNIDADES NA COR DOURADA. COTA RESERVADA DO ITEM 135.				ME E EPP



371	62	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. MODELO CÓDIGO DE BARRA MULTI COLORIDA. COTA RESERVADA DO ITEM 136.				ME E EPP
372	240	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X 2 MM. MODELO GRAFIATO NAS CORES BRANCO, ROXO, AZUL E ROSA. (SENDO 240 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 137.				ME E EPP
373	1.532	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400X2 MM. NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, BRANCO, VERDE BANDEIRA, VERDE LIMÃO, AZUL FRANÇA, LILÁS, SALMÃO, AZUL MARINHO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETO, ROXA, VERMELHA E COR DE PELE (SENDO 383 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 138.				ME E EPP
374	11	UN	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX20MM DE ESPESSURA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 139.				ME E EPP
375	13	UN	PLACA DE ISOPOR 1MX50CMX50MM DE ESPESSURA COR BRANCA. COTA RESERVADA DO ITEM 140.				ME E EPP
376	05	BOB	PLASTICO TRANSPARENTE PARA ENCAPAR CADERNO, BOBINA COM 45CMX25METROS. COTA RESERVADA DO ITEM 141.				ME E EPP
377	14	UN	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX2X40M, NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 143.				ME E EPP
378	05	UN	PORTA FITA ADESIVA, DE MESA EM POLIESTIRENO, LÂMINA DE AÇO INÓX, ADAPTÁVEL EM ROLO DE 45MMX2X40M, NA COR PRETA. COTA RESERVADA DO ITEM 144.				ME E EPP
379	318	UN	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 05 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO. COTA RESERVADA DO ITEM 145.				ME E EPP
380	242	UN	REFIL DE SILICONE PARA REVOLVER DE COLA QUENTE, 10 MM DIÂMETRO X 30 CM COMPRIMENTO. COTA RESERVADA DO ITEM 146.				ME E EPP
381	06	UN	RÉGUA DE MADEIRA, 100CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO. COR NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA 7 MM, LARGURA MÍNIMA 4,3 CM, PESO MÍNIMO 120 G. COTA RESERVADA DO ITEM 147.				ME E EPP
382	78	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO, CRISTAL, MATERIAL FLEXÍVEL, 20 CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA MÍNIMA 2,2 CM, PESO MÍNIMO 8,4 G. COTA RESERVADA DO ITEM 148.				ME E EPP
383	211	UN	RÉGUA DE PLÁSTICO, CRISTAL, MATERIAL FLEXÍVEL, 30 CM DE COMPRIMENTO, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, INCOLOR, ESPESSURA MÍNIMA 1 MM, LARGURA MÍNIMA 03 CM, PESO MÍNIMO 14,2 G. COTA RESERVADA DO ITEM 149.				ME E EPP
384	37	UN	RÉGUA TIPO GABARITO PARA GEOMETRIA, TRANSPARENTE, 23 CM DE COMPRIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA 21 MM, LARGURA MÍNIMA 13 CM, PESO MÍNIMO 31 G. COTA RESERVADA DO ITEM 150.				ME E EPP
385	16	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 22 X 33 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 151.				ME E EPP
386	15	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 25 X 45 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 152.				ME E EPP
387	13	KG	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 35 X 45 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 153.				ME E EPP
388	387	UN	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE TAMAÑO OFÍCIO (240X320MM) 4 FUROS, 0,15MM. COTA RESERVADA DO ITEM 154.				ME E EPP
389	45	M	TECIDO PARA PANO DE PRATO, ALVEJADO EM 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE. LARGURA APROXIMADA 1,50M. COTA RESERVADA DO ITEM 155.				ME E EPP
390	06	UN	TESOURA DE PICOTAR GRANDE (APROX. 21CM), COM LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL CABO DE POLIPROPILENO. COTA RESERVADA DO ITEM 156.				ME E EPP
391	502	UN	TESOURA ESCOLAR, DE AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROX. 11 CM, CABO POLIPROPILENO ATÓXICO COM ANÉIS DE BORRACHA, PARA DESTRO, 2 DEDOS, COM REBITE, LAMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO				ME E EPP



			INDETERMINADO. COTA RESERVADA DO ITEM 157.				
392	23	UN	TESOURA GRANDE, PARA USO GERAL, COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO DE POLIPROPILENO. COTA RESERVADA DO ITEM 158.				ME E EPP
393	134	UN	TINTA GUACHE, COMPOSTA DE RESINA, ÁGUA, PIGMENTO, CARGAS, CONSERVANTE, TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA, POTE COM 500ML NAS CORES AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, PRETO, MARROM, ROSA, LARANJA (SENDO 49 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 159.				ME E EPP
394	27	UN	TINTA PARA CARIMBO DE BORRACHA, SEM ÓLEO, A BASE DE ÁGUA, COM BICO APLICADOR, FRASCO DE 40 ML, SENDO 44 UNIDADES NA COR AZUL, 44 UNIDADES NA COR PRETA E 22 UNIDADES NA COR VERMELHA. COTA RESERVADA DO ITEM 160.				ME E EPP
395	49	RL	TNT (TECIDO NÃO TECIDO), LARGURA 1,40 METROS, GRAMATURA 45G/M ² , ROLO COM 50 METROS, NAS CORES BRANCO, PRETO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, LARANJA, LILÁS, AZUL FRANÇA, AMARELO E ROSA CLARO (SENDO 22 ROLOS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 161.				ME E EPP
396	39	RL	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA, EM FILME POLIPROPILENO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19MMX30M. COTA RESERVADA DO ITEM 162.				ME E EPP
397	250	CX	MASSA PARA MODELAR, CAIXA COM 12 CORES, PESO MÍNIMO 180 GRAMAS, COMPOSIÇÃO BÁSICA CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTAÇÃO SÓLIDA, MALEÁVEL, NÃO ESFARELA ATÓXICA, CORES VIVAS, VARIADAS E MISCÍVEIS, EM FORMA CILÍNDRICA, REUTILIZÁVEL, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, BAIXA OLEOSIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 163.				ME E EPP
398	330	FL	PAPEL CARTOLINA LAMINADA, 1 FACE, 120 G, DIMENSÕES APROX. 500 X 600 MM, NAS CORES AZUL, DOURADA, PINK, PRATA, VERDE E VERMELHO. SENDO 220 FOLHAS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 164.				ME E EPP
399	33	UN	PASTA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO COM CANALETA LATERAL FORMATO A4 (APROX. 220X330MM). COTA RESERVADA DO ITEM 165.				ME E EPP
400	16	UN	PERFURADOR DE PAPEL COM ALAVANCA NOS FORMATOS: CORAÇÃO MEDINDO 3,6X3,1CM, ESTRELA MEDINDO 2,3X2,1CM, FLOR 5 PÉTALAS MEDINDO 7,2X6,9CM, FOLHA MEDINDO 1,3X2,4CM, CÍRCULO MEDINDO 2X2CM. COTA RESERVADA DO ITEM 166.				ME E EPP
401	45	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº10 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 167.				ME E EPP
402	16	CX	TINTA PARA PINTURA A DEDO, ATÓXICA. CX COM 6 POTES DE NO MÍNIMO 30 ML CADA. CORES VARIADAS. COTA RESERVADA DO ITEM 168.				ME E EPP
403	05	UN	ÁBACO ABERTO: DEZENA, CENTENA, UNIDADE E MILHAR. MEDINDO 30 X 12 X 7CM. CONTÉM 5 VARETAS DE MADEIRA FIXADAS NA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9CM DE ALTURA E 50 ARGOLINHAS COLORIDAS DE MDF. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 169.				ME E EPP
404	04	JG	BLOCOS LÓGICOS – CONTÉM 48 PEÇAS, DIVIDIDOS EM 4 FORMAS: 12 QUADRADOS, 12 TRIÂNGULOS, 12 RETÂNGULOS, 12 CÍRCULOS. NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO EM MATERIAL M.D.F. MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X10X30CM, PESANDO 3,30KG, ACONDICIONADO EM CAIXA DE MADEIRA. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COTA RESERVADA DO ITEM 170.				ME E EPP
405	03	PÇ	LÁPIS BORRACHA REVESTIDO EM MADEIRA				ME E



			ROLETE, BORRACHA COM 5MM DE ESPESSURA. DIÂMETRO TOTAL 8MM E 175MM DE COMPRIMENTO. COTA RESERVADA DO ITEM 172.				EPP
406	04	UN	LOUSA BRANCA, EM COMPENSADO DE 10MM DE ESPESSURA, FÓRMICA LISA, MOLDURA EM ALUMÍNIO NAS DIMENSÕES 1,50X1,20M. COM SUPORTE PARA APAGADOR. COTA RESERVADA DO ITEM 173.				ME E EPP
407	90	FL	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48CMX2,00M, PESANDO 28G/M ² . NAS CORES AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE BANDEIRA, BRANCO, ROSA, PINK, VERMELHO E LARANJA (SENDO 40 FOLHAS DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 174.				ME E EPP
408	02	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 80MM. CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 175.				ME E EPP
409	15	UN	CADERNO 1/4, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 96 FOLHAS PAUTADAS. PEQUENO (APROX. 140X200MM). COTA RESERVADA DO ITEM 176.				ME E EPP
410	27	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE 1 MATERIA, CAPA DURA, ESPIRAL EM ARAME GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,9 A 1,1MM. 96 FOLHAS PAUTADAS. GRANDE (APROX. 200X275MM). COTA RESERVADA DO ITEM 177.				ME E EPP
411	63	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 178.				ME E EPP
412	02	RL	ETIQUETA DE PREÇO BRANCA TAMANHO PEQUENA. COM TARJA NA COR VERMELHA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X18MM. ROLO COM APROX. 250 ETIQUETAS. COTA RESERVADA DO ITEM 179.				ME E EPP
413	02	UN	FITA DE NYLON DE ALTA QUALIDADE PARA CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA. COM 2 CARRETÉIS PLÁSTICOS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 13MMX5M. COR PRETA E VERMELHA. COTA RESERVADA DO ITEM 180.				ME E EPP
414	25	PÇ	PASTA CADERNO ÚNICO, EM PAPELÃO PASTIFICADO, PESANDO 280G/M ² , COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE LINGUAGEM, DIMENSÕES APOXIMADAS: 23,0X23,0CM. COTA RESERVADA DO ITEM 181.				ME E EPP
415	23	UN	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX30M. ACETINADA. COR BRANCA. COM FAIXA VERMELHA INDICATIVA NO TERMINO DO PAPEL. COTA RESERVADA DO ITEM 182.				ME E EPP
416	12	CX	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL FABRICADO COM ARAME DE AÇO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM, COM 100 UNIDADES. TAMANHO: N.º2/0. COTA RESERVADA DO ITEM 183.				ME E EPP
417	75	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 20X29CM. COTA RESERVADA DO ITEM 184.				ME E EPP
418	75	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X35CM. COTA RESERVADA DO ITEM 185.				ME E EPP
419	75	UN	SACO PARA PRESENTE ESTAMPADO (CORES VIVAS), FEITO EM BOPP METALIZADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 30X45CM. COTA RESERVADA DO ITEM 186.				ME E EPP
420	250	UN	PASTA EM L, FEITA EM POLIPROPILENO DE ÓTIMA QUALIDADE, NA COR BRANCA OU TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, FORMATO A4, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,25KG. COTA RESERVADA DO ITEM 187.				ME E EPP
421	50	UN	BORRACHA BRANCA, EM LÁTEX NATURAL, MACIA E SUAVE, Nº 40, MEDINDO APROX. 33X23X8 MM, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. COTA RESERVADA DO ITEM 188.				ME E EPP
422	02	UN	COLA PERMANENTE 250ML. PARA SER UTILIZADA PARA FIXAR PAPÉIS, PLÁSTICOS OU TECIDOS				ME E EPP



			SOBRE MATERIAIS COMO: GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, METAL, VIDRO, PLÁSTICO ETC. COTA RESERVADA DO ITEM 189.				
423	25	UN	COLA PARA TECIDO CONTENDO NO MÍNIMO 40ML. COTA RESERVADA DO ITEM 190.				ME E EPP
424	75	UN	ESTOJO DE NYLON COM ZÍPER. MEDINDO APROXIMADAMENTE 21X2,5X4,5CM. CORES DIVERSAS. COTA RESERVADA DO ITEM 192.				ME E EPP
425	125	FL	PAPEL CELOFANE, FEITO DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP), COM GRAMATURA DE 18G/M2. FORNECIDO EM FOLHA DE 20 MICRON; NO TAMANHO 85 X 100,0 CM. COTA RESERVADA DO ITEM 193.				ME E EPP
426	12	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO FILETE, COM CABO MARROM, Nº 00. PÉLO TIPO MARTA. COTA RESERVADA DO ITEM 194.				ME E EPP
427	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº 0 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 195.				ME E EPP
428	25	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº02 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 196.				ME E EPP
429	12	PÇ	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº04 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 197.				ME E EPP
430	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº06 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 198.				ME E EPP
431	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº08 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 199.				ME E EPP
432	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº12 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 200.				ME E EPP
433	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº16 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 201.				ME E EPP
434	12	UN	PINCEL PARA TECIDO CHATO Nº24 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 202.				ME E EPP
435	12	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº06 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 203.				ME E EPP
436	12	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº08 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 204.				ME E EPP
437	12	UN	VERNIZ ACRÍLICO, A BASE DE ÁGUA - 100 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 205.				ME E EPP
438	12	UN	PRIMER 7 EM 1 PARA APLICAÇÃO EM VIDRO, PET E METAL. PRODUTO SOLÚVEL EM ÁGUA. TEM COMO BASE DE EMULSÕES ACRÍLICAS, CARGAS MINERAIS E ADITIVOS. COBERTURA SEMITRASPARENTE. CONTENDO NO MÍNIMO 100ML. COTA RESERVADA DO ITEM 206.				ME E EPP
439	13	UN	TINTA À BASE DE RESINA PVA FOSCA PARA ARTESANATO E TRABALHOS ESCOLARES DE 250 ML. PARA TRABALHOS SOBRE MADEIRA, PAPEL, CERÂMICA, MDF, ISOPOR, COURO, GESSO, CORTIÇA E PALHA. SOLÚVEL EM ÁGUA. SECAGEM RÁPIDA. NÃO TÓXICA. NAS CORES PRETA, BRANCA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, MARROM, VERMELHO, AZUL ESCURO, AMARELO, LILÁS, AZUL CLARO E LARANJA. (SENDO 5 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 207.				ME E EPP
440	02	UN	TERMOLINA LEITOSA NÃO TÓXICA CONTENDO NO MÍNIMO 100 ML. COTA RESERVADA DO ITEM 208.				ME E EPP
441	35	FR	TINTA RELEVO 15ML. PARA APLICAÇÃO SOBRE				ME E



			TECIDOS, COURO, PAPÉIS, MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, EVA E OUTROS MATERIAIS POROSOS. RESISTENTE A LAVAGENS. NAS CORES AZUL, VERDE, PRATA, AMARELA, VERMELHA, PRETA E BRANCA. (SENDO 20 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 209.				EPP
442	07	UN	VERNIZ VITRAL (37 ML), SENDO 3 UNIDADES NA COR AZUL, 3 UNIDADES NA COR VERMELHO, 3 UNIDADES NA COR AMARELO, 3 UNIDADES NA COR ROSA, 3 UNIDADES NA COR VERDE, 3 UNIDADES NA COR PRETO E 10 UNIDADES INCOLOR. COTA RESERVADA DO ITEM 210.				ME E EPP
443	02	KIT	VERNIZ CRAQUELÉ (KIT COM VERNIZ BASE E CRAQUELADOR) 100ML. COTA RESERVADA DO ITEM 211.				ME E EPP
444	40	UN	TINTA PARA TECIDO, NAS CORES AZUL CELESTE, AZUL CLARO, CINZA LUNAR, VERMELHO, LARANJA, PÊSSEGO, ROXO, MARROM, PRETO, VIOLETA, BRANCO, PÚRPURA, ROSA, AZUL ESCURO, VERDE MUSGO, VERDE BANDEIRA 250 ML. (SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 212.				ME E EPP
445	10	UN	TINTA SPRAY BRILHANTE NAS CORES PRETO, VERMELHO, BRANCO E DOURADO, COM NO MÍNIMO 360 ML. (SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 213.				ME E EPP
446	25	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 6. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 20 PACOTES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 214.				ME E EPP
447	25	PCT	BEXIGA LISA, Nº. 7. NAS CORES AMARELA, AZUL, LARANJA, VERDE E VERMELHA. PACOTE COM 50 UNIDADES (SENDO 20 PACOTES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 215.				ME E EPP
448	05	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO ESTRELA. COTA RESERVADA DO ITEM 216.				ME E EPP
449	05	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO CORAÇÃO. COTA RESERVADA DO ITEM 217.				ME E EPP
450	05	UN	PLACA DE EVA, MEDINDO 600 X 400 X 2 MM. MODELO FLORAL. COTA RESERVADA DO ITEM 218.				ME E EPP
451	25	UN	BOLA DE ISOPOR 25MM. COTA RESERVADA DO ITEM 219.				ME E EPP
452	25	UN	BOLA DE ISOPOR 35MM. COTA RESERVADA DO ITEM 220.				ME E EPP
453	02	PCT	VARETA DE BAMBU PARA CONFECÇÃO DE PIPAS. COM ESPESSURA DE APROXIMADA DE 3MM A 4,5MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA RESERVADA DO ITEM 221.				ME E EPP
454	50	UN	CARRETEL DE LINHA PARA PIPA Nº 10 COM NO MÍNIMO 100 METROS. COTA RESERVADA DO ITEM 222.				ME E EPP
455	12	UN	PINCEL PARA TECIDO REDONDO Nº00 COM CABO DE MADEIRA AMARELO. VIROLA EM ALUMÍNIO. CERDAS NATURAIS, CABO LONGO. COTA RESERVADA DO ITEM 223.				ME E EPP
456	200	UN	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125M, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 224.				ME E EPP
457	200	UN	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADO COM 125M, MESCLADA, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 225.				ME E EPP
458	225	RL	BARBANTE PARA TAPEÇARIA MESCLADO 100% ALGODÃO, 4X6 200G, NAS CORES BRANCO PRETO, MESCLA LARANJA, MESCLA AZUL CÉU, VERMELHO, MESCLA TERRACOTA, MESCLA ROSA BEBÊ, MESCLA VERDE, MESCLA AMARELO, MESCLA AZUL, MESCLA VERDE BEBÊ, MESCLA				ME E EPP



			MOSTARDA, MESCLA ROSA, ROSA CLARO, MESCLA VERDE CLARO, MESCLA VERDE MÉDIO, MESCLA LILÁS, MESCLA VERDE BRANCO E MESCLA VERMELHO (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 226.			
459	200	RL	BARBANTE COLORIDO NÚMERO 06, NAS CORES AMARELA, LILÁS, BRANCA, PRETA, VERMELHA, LARANJA, VERDE CLARO, VERDE, AZUL, ROSA, MARROM, ROXO, ROSA PINK, PALHA, BORDÔ E BEGE. (SENDO 50 UNIDADES DE CADA COR). COTA RESERVADA DO ITEM 227.			ME E EPP
460	06	PÇ	LAMINA P/ ESTILETE 18 MM. COTA RESERVADA DO ITEM 228.			ME E EPP
461	03	UN	LAPISEIRA, EM PLASTICO RIGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,5MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA RESERVADA DO ITEM 229.			ME E EPP
462	03	PÇ	LAPISEIRA, EM PLASTICO RIGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,7MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA RESERVADA DO ITEM 230.			ME E EPP
463	03	PÇ	LAPISEIRA, EM PLASTICO RIGIDO, GRAFITE MEDINDO 0,9MM, TIPO DA PONTA EM METAL. COTA RESERVADA DO ITEM 231.			ME E EPP
464	150	UN	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA EM POLIPROPILENO GIGANTE. MEDINDO APROXIMADAMENTE (MEDIDAS DA CAIXA MONTADA): 380X175X290MM. COR AZUL. COTA RESERVADA DO ITEM 232.			ME E EPP
465	355	UN	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL C/ 8 FLS DE GRAMATURA DE 63GR EM OFFSET, CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET 180 GR FOSCO MEDIDA 236X310MM, COM BRASÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESTAMPADO (DIÁRIO DE CLASSE MODELO OFICIAL). COTA RESERVADA DO ITEM 233.			ME E EPP
466	12	UN	LIVRO PONTO DOCENTE C/ 100 FLS MEDIDA 280 X310 MM C/ FLS NA GRAMATURA DE 75GR CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET C/ GRAMATURA DE 120GR LAMINADA (LIVRO PONTO DE PROFESSOR). COTA RESERVADA DO ITEM 234.			ME E EPP
467	17	UN	LIVRO PONTO ADMINISTRATIVO C/100 FLS MEDIDA 280X320MM GRAMATURA DAS FLS 75GR CAPA NA COR CINZA DE PAPEL OFFSET C/GRAMATURA DE 120GR. COTA RESERVADA DO ITEM 235.			ME E EPP

“Qualquer menção a marca/modelo que por ventura conste deste edital e seus anexos configuram-se como simples referência para cotação dos itens solicitados, sendo que serão aceitos similares ou de tecnologia/qualidade comprovadamente superior.”

CONDICÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes após a entrega dos itens e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente, conforme condições descritas no Anexo IV Minuta da Ata do presente Pregão.

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de 07 (sete) dias contados a partir do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme condições descritas no Anexo IV - Minuta da Ata do presente Pregão.

As entregas serão de forma parcelada conforme necessidade da Prefeitura, no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215- Santa Rita do Passa Quatro/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 14:00 horas, ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento.

VALIDADE DA PROPOSTA:



A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

DECLARAMOS QUE:

- os itens cotados atendem todas as normas do INMETRO e da ABNT;
- conhece e cumprirá todas as cláusulas do presente edital e seus anexos inclusive a descrição dos itens constante do Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;
- se responsabiliza pela fiel conformidade com os itens cotados, sendo que caso os mesmos não sejam compatíveis a empresa se sujeitará as penalidades previstas neste instrumento.

Obs.: Apresentar junto a presente proposta, sob pena de desclassificação, as declarações descritas acima e o catálogo solicitados no Item 7 do Edital.

Local e data:

Nome do representante legal:

Assinatura do representante legal:



ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portadora da cédula de identidade RG nº e CPF nº..... a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia de de 20...

Local e data., de de 2016.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO.**

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.
Rua Victor Meirelles, 89 – Centro.
13670-000 Santa Rita do Passa Quatro – SP

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016.

PROCESSO Nº. 6033/15

Sr. Pregoeiro,

Nos termos do art. 4º - VII da Lei 10.520/02, a empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumprem plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016, PROCESSO Nº. 6033/15, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.

EMPRESA: _____

CNPJ Nº: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG e CPF: _____

ASSINATURA: _____



ANEXO IV

MINUTA ATA DETENTORA

PROCESSO N°. 6033/15

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Unitário.

MUNICIPALIDADE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

DETENTORA DA ATA: *****

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente.

Aos ** dias do mês de ***** de 2016, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, situado na Rua Victor Meirelles nº. 89, cidade de Santa Rita do Passa Quatro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. nº. 45.749.819/0001-94, doravante denominada simplesmente MUNICIPALIDADE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. Dr. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, portador do RG nº 25.671.592-0 e CPF nº. 263.567.648-80, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, e, de outro, a firma *****, com sede na Rua *****, inscrita no CNPJ/MF nº. ***** doravante denominada simplesmente DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu (nome, função, RG, CPF, do representante legal da empresa), de acordo com o que consta do Processo nº 6033/15, relativo ao Pregão Presencial N°. 015/2016 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações contidas no edital do Pregão Presencial nº 015/2016 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta ATA os documentos do EDITAL DE PREGÃO N°. 015/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, constantes do Processo nº. 6033/15 e em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para a aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta de Recursos Próprios e recursos provenientes das Verbas QESE, FUNDEB, BPC NA ESCOLA, CIDADÃO



SEMPRE, PAIF, PAEFI, IGD-SUAS, IGD BF e BPC, previamente empenhados no exercício de 2016, suplementado se necessário, sob os nºs. 020310-04.122.0046.2007-3.3.90.30 – Material de Consumo ADMINISTRAÇÃO GERAL – FR 01 C.A. 110.000; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: QESE FR 05 C.A. 210.003; 020510-12.365.0160.2009-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES: Recursos Próprios FR 01 C.A. 210.000; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA: QESE – FR 05 C.A. 210.003; 020520-12.365.0160.2011-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA: Recursos Próprios – FR 01 C.A. 210.000; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: QESE – FR 05 C.A. 220.001; 020530-12.361.0150.2013-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – EMEFS: Recursos Próprios – FR 01 C.A. 220.000; 020540-12.361.0150.2017-3.3.90.30 – Material de Consumo – ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB – FR 05 C.A. 262.000; 020550-12.367.0167.2018-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO ESPECIAL – FR 01 C.A. 240.000; 020560-12.366.0169.2019-3.3.90.30 – Material de Consumo EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – FR 01 C.A. 220.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FR 01 C.A. 110.000; 020570-12.306.0142.2020-3.3.90.30 – Material de Consumo ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, QESE – FR 05 C.A. 220.001; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PAIF-FR 05 – CA 500.020; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: PAEFI-FR 05 – CA 500.029; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: IGD-SUAS-FR 05 – CA 500.026; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: IGD BF-FR 05 – CA 500.014; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: BPC-FR 05 – CA 500.016; 020910-08.244.0106.2031-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: CIDADÃO SEMPRE-FR 02 – CA 500.017; 020810-10.301.0119.2029-3.3.90.30 – Material de Consumo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FR 01 C.A. 300.000.

CLÁUSULA QUARTA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS

O(s) item(ns) registrados e objeto desta Ata será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência desta, sem qualquer despesa adicional.

§ 1º O(s) item(ns) objeto desta Ata será(ão) recebido(s) definitivamente, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia acima especificada, após a verificação de sua qualidade e constatação de que o(s) mesmo(s) está(ao) de acordo com as especificações.

§ 2º No recebimento e aceitação do objeto desta Ata serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de “73” a “76” da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas.

§ 4º O servidor Municipal, responsável pelo recebimento e inspeção do objeto da presente Ata, após o seu recebimento definitivo, encaminhará a Nota Fiscal para o setor de Contabilidade.



§ 5º Em caso do item objeto da presente Ata não se apresentar de acordo com a Nota de Empenho, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a fazer a substituição incondicional do mesmo, prevalecendo para efeito de contagem do prazo para pagamento, a data da última entrega.

§ 6º Em caso de não aceitação dos itens objeto(s) desta Ata, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação a ser expedida pela MUNICIPALIDADE, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 7º Em caso de diferença de quantidade, fica a DETENTORA DA ATA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 01 (um) dia, contados da notificação a ser expedida pela DETENTORA DA ATA, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas neste instrumento.

§ 8º O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) DETENTORA DA ATA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, bem como dos Contratos dela decorrentes.

CLÁUSULA QUINTA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) desta ATA, a MUNICIPALIDADE pagará à DETENTORA DA ATA o preço unitário, certo, irreajustável pelo item ***** de R\$ ***** (*****), e total de R\$ ***** (*****).

§ 1º Para que seja efetuado o pagamento, bem como para o recebimento dos itens objeto da presente ATA, a MUNICIPALIDADE valer-se-á da aprovação do servidor da MUNICIPALIDADE responsável pelo recebimento e atesto dos itens.

§ 2º A DETENTORA DA ATA apresentará ao servidor mencionado no § 1º desta cláusula, nota fiscal referente às entregas efetuadas.

a) A nota deverá ser entregue após a execução de cada entrega, contendo na mesma os seguintes dizeres:

- Pregão Presencial nº. 015/2016.
- Processo nº. 6033/15

b) Fica reservado o direito à DETENTORA DA ATA de realizar análises técnicas e financeiras dos documentos apresentados para pagamento, bem como efetuar glossas totais ou parciais dos valores cobrados e de submetê-los a perícia, sem qualquer custo a licitante, que se obriga a suportá-la prestando todos os esclarecimentos necessários.

c) A liberação do pagamento ficará condicionada a aprovação da nota fiscal.

§ 3º A MUNICIPALIDADE terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota para aceitá-la ou rejeitá-la.

§ 4º A nota não aprovada será devolvida à DETENTORA DA ATA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no § 3º acima, a partir da data de sua reapresentação.

§ 5º A devolução da nota não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que se suspenda a entrega dos itens objeto da presente ATA.

§ 6º O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes após a entrega dos itens e atesto da Nota Fiscal pela unidade competente.



§ 7º Nenhum pagamento isentará a DETENTORA DA ATA das responsabilidades assumidas na forma desta ATA, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos itens entregues.

§ 8º Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

§ 9º Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.”.

§ 10º Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta documentação.

§ 11º Em caso de irregularidade(s) no(s) item(ns) entregue(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

§ 12º Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da MUNICIPALIDADE, através da emissão de cheque nominal ao credor ou através de depósito em conta.

CLÁUSULA SEXTA PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O objeto desta ATA será fornecido em até 07 (sete) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, sendo que as entregas serão de forma parcelada de acordo com a necessidade de consumo da MUNICIPALIDADE.

§ 1º As entregas serão no Almoxarifado Municipal situado na Rua José Bonifácio, nº 1215 - Santa Rita do Passa Quatro/SP, onde o servidor municipal responsável acompanhará a descarga dos itens.

§ 2º As entregas dos itens objeto da presente ATA serão realizadas de segunda a sexta-feira, no horário das 09:00 às 14:00 horas, ou nos horários previstos na Ordem de Fornecimento, para que seja efetuada a inspeção.

§ 3º A presente ATA de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A DETENTORA DA ATA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a MUNICIPALIDADE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos desta ATA de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a DETENTORA DA ATA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto desta ATA, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.



§ 2º. Deve a DETENTORA DA ATA manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 3º. A DETENTORA DA ATA deverá executar o fornecimento dos itens objeto da presente ATA de acordo com as técnicas usuais para esse tipo de produto, a qual alocará todos os equipamentos, pessoal e materiais necessários, e deverá tomar todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado ao serviço, atendendo a todas as disposições legais para cada tipo de produto;

§ 4º. A DETENTORA DA ATA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado ou outro instrumento hábil derivado da ATA, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

§ 5º. A DETENTORA DA ATA deverá fornecer itens que atendam todas as normas do INMETRO e da ABNT.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÃO DA MUNICIPALIDADE

A MUNICIPALIDADE obriga-se a empenhar, quando da contratação, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº 2.581/15, deste Município de Santa Rita do Passa Quatro, que a DETENTORA DA ATA declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial desta ATA ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.

Parágrafo único - Na hipótese de rescisão, a MUNICIPALIDADE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

A DETENTORA DA ATA responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços por ela elaborados ou confiados a terceiros, nos termos da legislação vigente.



§1º Os serviços de fornecimento deverão ser realizados por pessoal especializado e competente, e, no decorrer da vigência da presente ATA, a DETENTORA DA ATA tomará medidas para evitar acidentes, pelos quais responderá isoladamente.

§2º Fica expressamente consignado, que a fiscalização da execução do objeto da presente ATA estará a cargo e exclusivo critério do Almoxarifado Municipal, através de seus responsáveis, com autoridade para exercer orientação geral, controle, coordenação, fiscalização e aprovação os serviços executados. Essa fiscalização, em nenhuma hipótese, eximirá a DETENTORA DA ATA das responsabilidades contratuais e legais, bem como, sobre danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, seja por atos ou omissões da firma, de seus funcionários ou preposto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **CONTROLE DE QUALIDADE E GARANTIA**

Análise pelo adquirente:

§ 1º A MUNICIPALIDADE reserva-se no direito de, sem quaisquer ônus, destinar os itens objeto da presente ATA, por ocasião da entrega, para que sejam submetidos a análises, a fim de certificar-se de que os mesmos atendem as performances exigidas, se for o caso;

§ 2º As análises serão realizadas por laboratórios indicados pela DETENTORA DA ATA, especializados e certificados pelo INMETRO;

§ 3º Os custos relativos a realização das referidas análises, serão levados a débito da DETENTORA DA ATA, para o caso em que haja a reprovação do mesmo;

§ 4º Nesse caso, a DETENTORA DA ATA, por sua conta e risco, ficará automaticamente convocada a fazer a substituição do item rejeitado;

§ 5º Caso seja constatada qualquer irregularidade nos itens entregues, a DETENTORA DA ATA deverá repor, sem ônus para a MUNICIPALIDADE, todos os itens reprovados;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata poderá ser cancelada, de pleno direito pela MUNICIPALIDADE, quando:

I – A DETENTORA DA ATA não cumprir as obrigações constantes da presente Ata de Registro de Preços;

II – A DETENTORA DA ATA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a MUNICIPALIDADE não aceitar sua justificativa;

III – A DETENTORA DA ATA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

IV – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;

V – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

VI – Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

§1º. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na presente cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.



§2º. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA DA ATA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

§3º. Pela DETENTORA DA ATA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da DETENTORA DA ATA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à MUNICIPALIDADE a aplicação das penalidades previstas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO

Será competente o foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas desta ATA.

E por estarem assim justas e DETENTORA DA ATA, as partes assinam esta ATA em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

***** , ***** de ***** de 2016.

Dr. Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

P/ DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1) *Nome* *****

Assinatura *****

RG *****

2) *Nome* *****

Assinatura *****

RG *****



ANEXO V

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELO SITE DA PREFEITURA

(enviar pelo e-mail: dplicitasrpq@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2016.

PROCESSO Nº. 6033/15

DENOMINAÇÃO:

CNPJ/MF nº.:

Endereço:

e-mail:

Cidade: Estado:

Telefone: Fax:

Obtivemos, através do acesso à pagina www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br a cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2016.

Nome: _____

Senhor Licitante,

Visando à comunicação entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro da comunicação, por meio de fax ou de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

PROCESSO N°. 6033/15

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n°. _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº. 015/2016 Processo nº. 6033/15, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP.

Local e data _____, _____ de _____ de 2016.

Nome do representante _____.

RG nº. _____

Assinatura do representante



ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP

Ata de Registro de Preços nº ***/2016

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações e quantidades constantes do edital do Pregão Presencial nº 015/2016 e seus anexos.

Detentora da Ata:

ADVOGADOS:

Na qualidade de contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, ciente do seu encaminhamento, ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTE E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santa Rita do Passa Quatro, ** de ***** de 2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Leandro Luciano dos Santos - Prefeito Municipal

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

CONTRATADA:

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

DETENTORA DA ATA



ANEXO VIII

DECRETO N.º 2.581, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES AOS CONTRATADOS, EM QUALQUER MODALIDADE, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO.

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo art. 71, III, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 115 da Lei n.º 8.666/93 e considerando que este diploma legal ao se referir à multa o fez genericamente,

DECRETA:

Art. 1.º - A aplicação de multa decorrente da infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2.º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 3.º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações posteriores, e art. 7.º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I - multa de 10% (dez por cento) até o 30.º (trigésimo) dia de atraso; e

II - multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45.º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46.º (quadragésimo sexto) dia, estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no art. 4.º deste Decreto.



Art. 4.º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação para o mesmo fim.

Art. 5.º - As multas referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02.

§ 1.º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2.º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3.º - Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Art. 6.º - As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 7.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 07 de maio de 2015.

**DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL,**

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 07 de maio de 2015.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**